

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N 205

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 31 DE JULHO DE 1897

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem da Presidencia da Republica.
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 28 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 29 do corrente, das Directorias da Justica, Interior, Instrucção, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 30 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 29 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recbedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 31 do corrente — Expediente de 23 a 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 24 e 26 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Portaria e expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral de Viacão e da de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viacão.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal da Corte de Appellação.

REDAÇÃO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recbedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco de Creditto Movel — Balanço do Banco Hypothecario do Brazil.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Em telegramma expedido a 29, de Monte Santo, e recebido hontem, o general Arthur Oscar informa que continúa a occupar duas das muitas cidadellas de Canudos, tendo até forças collocadas a 200 metros do inimigo, e que aguarda alli a chegada dos reforços.

Diz mais que tem havido combates parciaes, especialmente no dia 24, em que por duas vezes foi atacado pelos fanaticos com a maior violencia. Em todas essas occasiões, as tropas portava n-se com bravura, mantendo-se na altura dos seus creditos, apzaz de lutarem contra inimigos sempre occultos nas mattas, conforme a tactica habitual dos fanaticos

Outrosim, por julgar insufficientes os dez melicos que alli estão servindo, pede com urgencia mais outros facultativos e tambem pharmaceuticos, para o tratamento dos officiaes e praças feridos, que são em numero avultado; não diz, porém, si os ferimentos offerecem ou não gravidade.

Entre outras providencias em tempo adoptadas, o Governo já fez seguir para Canudos uma turma de melicos e pharmaceuticos do exercito, os quaes devem estar a chegar alli.

Além disso, partiram ha dous dias da capital da Bahia com o mesmo destino 32 estudantes de medicina da Faculdade daquelle Estado, os quaes patrioticamente se haviam offerecido ao Governo Federal para servir nos hospitales de sangue installados na zona das operações e em Monte Santo, e que foram contractados para esse fim por intermedio do governador.

Da brigada Girard já se acham em Queimadas os batalhões 22º e 24º.

Hontem partiu da cidade da Bahia o general Girard com seu estado-maior e o 33º batalhão, tendo-lhe sido recommendado insistentemente pelo Governo que, uma vez incorporada á força existente em Monte Santo a da sua brigada, o que elle vará o total desta a 1.600 homens, siga incontinentemente para Canudos, procurando fazer o tracto com toda a brevidade possivel.

Continuam activamente os preparativos para a partida dos novos reforços destinados a completar o sitio de Canudos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal. — Transmittin' o vos copia do termo de contracto, celebrado entre o Ministerio da Justica e Negocios Interiores e o Dr. Jos. Hyg no Duarte Pereira, para a elaboração da co solidação systematica de todas as disposições vigentes sobre a organização da justica e processo federal, cabem informar-vos, em resposta á Mensagem do Senado, de 20 de julho do corrente, que para se nellante acto o Poder Executivo fundou-se na disposição do n. 2, do art. 87 da Lei n. 221, de 21 de novembro de 1894, expedindo-se nessa conformidade avisos em 15 de junho ao Ministro da Fazenda, afim de que fosse pago áquelle doutor o subsidio de 15:000\$, em prestações mensies, por conta do rollo de 3:000\$, aberto por decreto n. 2.470, de 6 de março ultimo; e, em 2 do primeiro dos citados mezes, ao Tribunal de Contas, remetendo copia do alluillo contracto que foi registralo pelo mesmo Tribunal.

Capital Federal, 24 de julho de 1897, 9ª da Republica. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por-dec. tos de 19 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Imbiana

11ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Cavalcanti de Souza.

23 batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, José Pereira de Vasconcellos.

24º batalhão de infantaria
Major-fiscal, José Pereira Borges.

Comarca do Ingá

13ª brigada de infantaria

13º batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Ferreira da Cruz.

Major-fiscal, José de Rezende Mello.

Comarca de S. João

15ª brigada de infantaria

16º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Henriques do Nascimento Araujo.

Major-fiscal, Ananias José Pereira.

3ª companhia — Capitão, Manoel Teixeira de Carvalho.

Comarca do Batalhão

18ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Christiano Lauritzen.

Major-ajudante de ordens, Linolpho de Albuquerque Montenegro.

Foram declarados sem effeitos os seguintes decretos :

De 23 de dezembro de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional da Parahyba, os seguintes officiaes

CAPITAL

Commando superior — Coronel chefe do estado-maior, Francisco Alves de Souza Carvalho.

Major ajudante de ordens, Julio Maximiano da Silva.

Major quartel-mestre, Francisco de Sá Pereira.

Brigada mixta — Coronel commandante, Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos.

Batalhão de artilharia

Tenente-coronel commandante, José Francisco de Moura.

1º batalhão da reserva

Major-fiscal, João Hamilton.

Comarca de Tubiana

11ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Elias Vaz Curado.

De 10 de fevereiro de 1893, na parte em que nomeou João da Cruz Maria Monte Raso para o posto de major-fiscal do 13º batalhão da reserva da comarca de Ingá, no referido Estado, visto não ter accedido a nomeação.

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 692, de 19 de setembro de 1855, os seguintes officiaes da guarda nacional do Estado da Parahyba :

Comarca de Santa Rita

2º batalhão da reserva

Capitão-ajudante, Alfredo Claudio Teror.

Comarca de S. João

16º batalhão da reserva.

Tenente-coronel commandante, Leonardo de Faria Oliveira.

Major-fiscal, Euzbio Joaquim da Silva Moura.

3ª companhia — Capitão, Francisco Antonio das Chagas Medeiros.

Comarca do Batalhão

16ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Lauriano Bezerra Cavalcanti.

Major-ajudante de ordens, Joaquim Rodrigues Coura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 28 de julho de 1897

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre o contracto celebrado com o Dr. Joé Hygino Duarte Pereira, para a elaboração systematica de todas as disposições vigentes sobre a organização da justiça e processo federal, a que se refere a mensagem do Presidente do Senado, n. 21, de 20 deste mez.

Expediente de 29 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao 1º Secretario do Senado, em resposta ao officio de 24 do corrente, afim de ser presente ao mesmo Senado, a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a aquartellamento de um batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado da Bahia.

—Foram renetidas a collectoria do municipio de Nazareth no Estado de Pernambuco, as seguintes patentes:

Joé Camello de Albuquerque Veira.
Luiz Vieira de Mello
Ananias Marciano Bezerra de Menezes.
José Severino Pereira da Silva.
Albino Pereira de Menlonça Furtado.
Bellarmino José da Motta.
Antero Florentino Pessoa de Mello.
Honorio Gomes de Vasconcellos.
Antonio Alves Bringuel.
Joé de Oliveira Mello Júnior.
Francisco Alves Bringuel.
João Chrysostomo Pereira Romeiro.
Victor Vieira de Mello.
Francisco Vespucio Pereira de Castro.
Francisco Xavier Carneiro da Silva.
João Gonçalves Bastos.
Manoel Gomes de Andrade Lima.
Severino Nunes Corrêa.
Manoel Pereira Gomes.
Severino Pompeu Ramos de Moraes.
Francisco Ribeiro Cavalcanti.
João Florippes de Aguiar.
Clementino José de Moraes.
Joaquim Florencio da Silva.

Requerimento despachado

Ernesto Mattos dos Santos. — Junte documento comprobatorio da allegação.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos marroquinos Elias Bautilo, Jacob Malka, Lhaz Shyd Ben Shyd, Jacob Cohen, Simão Bencina e Elias Sabbah. — Remetteram as portarias dos quatro ultimos ao governador do Estado do Pará.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a despendar a quantia de 288\$ com a aquisição dos objectos de que carece a cadeira de clinica propaedeutica da mesma faculdade, e de 800\$ com a do instrumental necessario para operações oculares, conforme solicitou.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem as contas:
D. 5.75\$80, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em junho findo;

De 16:802\$95, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande e á Directoria Geral de Saúde Publica, durante os mezes de março a junho ultimos;

De 5:706\$270, dos fornecimentos extraordinarios feitos ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de março a junho ultimos.

Se indemnice o escriptão do Internato do Gymnasio Nacional, da quantia de 272\$600, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em junho findo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas a relação das respostas dadas por esta directoria geral ás consultas que lhe foram dirigidas pela Secretaria de Estado, durante o corrente anno e até a presente data a saber:

11 consultas:

- 1ª, sobre um processo de transformação de *assucar*;
- 2ª, sobre o processo de esterilização de *agua potavel*;
- 3ª, sobre um processo de conservação de *leite*;
- 4ª, sobre um remedio contra a *mordedura de cobra*;
- 5ª, sobre um processo de esterilização de *bebidas refrigerantes*;
- 6ª, sobre um remedio denomidado—*ligno-sulfureto*;
- 7ª, sobre a massa *lactea-phosphata* de *Freire de Aguiar*;
- 8ª, sobre um producto denominado *sal de cocção*;
- 9ª, sobre um producto denominado—*tonico Schayd*;
- 10ª, sobre um *sabonete de fel de boi*;
- 11ª, sobre um processo de *preparação de chocolate*, e c.

As consultas sob ns. 1, 2 e 3, foram respondidas por officio n. 78, de 9 do março; a sob n. 4, pelo mesmo officio n. 78 e mais pelas de ns. 163, de 27 de março, e 452, de 8 de junho; a sob n. 5, por officio n. 156, de 24 de março; a sob n. 6, por officio n. 165, de 26 de março; a sob n. 7, por officios ns. 182, de 30 de março, e 293 de 27 de abril; a sob n. 8, por officio n. 337, de 21 de maio; a sob n. 9, pelo mesmo officio n. 347; a sob n. 10, por officio n. 618, de 21 de julho corrente, e a sob n. 11, por officio n. 619, da mesma data.

Ao director Geral da contabilidade da Secretaria de Estado:

Cópia do documento comprobatorio de haver o empregado desta directoria Francisco Domingues Vieira entrado para os cofres do Thezour Federal, com a quantia de 1.989\$750, proveniente de desinfecções em varios navios no Lazareto da Ilha Grande;

As contas dos fornecimentos ordinarios e extraordinarios feitos a esta directoria, ao Hospital Maritimo de Santa Isabel e ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de maio e junho ultimos e julho corrente.

Ao administrador da Imprensa Nacional, para ser promptificado com a possível brevidade, o pedido n. 36.

Ao consul do Imperio da Alemanha, a certidão de obito do subdito allemão Wilhelm Pekelder, tripulante da barca *Saturmus*;

Ao director do Laboratorio Nacional d'Analyses, para os devidos fins, a formula e amostra do preparado denominado *Vinho reconstituinte de kola e de lactato phosphatado*, do pharmaceutico Alvino Ferreira de Aguiar;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, o boletim model para os Andes que houver de transmittir por telegrapha a esta directoria;

Ao chefe do Laboratorio de Factiologia desta directoria, 2.000 no 01 por serviço de expediente da quele laboratorio.

—Accusou-se recebimento:

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados Unidos do Brazil, em Paris, do aviso communicando a remessa de 100 vidros de *Serum Iersin*, e bem assim a chegada dos ditos vidros;

Ao inspector de saude do porto de Santos, do officio acompanhando um vale postal na importancia de 216\$200, proveniente da desinfecção da barca ingleza *Roth-say Bay*;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, do officio acmpanhando a certidão de obito do subdito allemão Wilhelm Pekelder, tripulante da barca allemã *Saturmus*;

Ao inspector de saude do porto de Santa Catharina, do officio de 23 do corrente, de cujo conteu lo fica sciente;

Ao inspector da Alfandega da Capital Federal, do boletim dessa repartição correspondente á segunda quinzena do mez de junho findo e agradecendo.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Pedro Soares. — Compareça nesta directoria.

Pharmaceutico Flavio de Moura. — Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 28 do corrente, foi exonerado José de Acioly Monteiro do cargo de inspector seccional da 11ª circumscripção.

—Por outras de 29 do corrente:

Foi nomeado inspector seccional da 11ª circumscripção o cidadão Adolpho Banleira da Costa Rego.

Foi exonerado, por abandono do emprego, do cargo de praticante desta repartição o cidadão José Joaquim de Vargas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 do corrente foi demittido o 2º secretario, em disponibilidade, Antonio do Nascimento Feitoza.

Por outra de igual data, foi nomeado o bacharel Eluard de Lima Ramos addido, sem vencimentos, á Legação em S. Petersburgo.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 29 de julho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 14—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o tenente coronel João Federalino de Santiago, pediu reconsideração do acto communicado pela ordem n. 5, de 14 de março de 1896, e que, mantendo a decisão de 21 de agosto de 1894, deu provimento ao recurso interposto pela Intendencia Municipal dessa cidade, do despacho pelo qual essa alfandega concedeu ao referido tenente-coronel o asoramento de 59 metros de terrenos de marinha, á rua Silva Jardim.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 210—Recommenda o cumprimento immediato da circular n. 41, de 8 do corrente, remettendo, juntamente com a demonstração da renda de cada mez, uma relação das mercadorias e generos importados, com as especificações exigidas naquella circular.

—Ao Sr. collector da Barra Mansa:

N. 1—Em solução ao officio de 9 de junho ultimo, em que esse collector consultou com o dev. procer quanto lhe for exigido pelos interessados o levantamento de quaesquer quantias depositadas no cofre do orphãos, antes da criação das actuaes collectorias, isto que não se acha em seu poder os livros de empréstimos da antiga collectoria, declara que, no caso de que trata essa con-

sulta, os interessados deverão dirigir-se ao respectivo juiz de orphãos, unica autoridade competente para fazer taes requisições á Directoria de Contabilidade, a cujo cargo se acha esse serviço.

—Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Santos :

Em resposta ao officio n. 521, de 1 do corrente, em que essa camara communica ter resolvido interpor protesto judicial, para resalva e segurança de seus direitos, visto não terem sido attendidas as suas reclamações relativas aos armazens da alfandega dessa cidade, construidos em frente á rua Braz Cubas, em terrenos que affirma pertencerem ao patrimonio municipal, declara que ainda não foi tomado na devida consideração o officio avocatorio porque esta directoria, no interesse deste ministerio, como soberana autoridade em relação aos proprios nacionaes, e no interesse dessa municipalidade, cujos direitos de propriedade tanto lhe merecem como os da União e dos particulares, trata de habilitar-se com os meios e elementos indispensaveis para instituir um exame serio e reflectido, como exige assumpto de tanta relevancia.

R' CEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Em 30 de julho de 1897

Deolinda Alves de Menezes. — Transfira-se o imposto de industria e o registro da fumo; quanto ao de bebidas, na forma do art. 52 do decreto n. 2 421, de 31 de dezembro de 1893, não póde ter lugar.

Manoel Tavares Fernandes. — Transfira-se. Lucena & Santos. — Idem.

Francisco Antonio Vaz & Comp. — Provem o allegado.

Companhia de Transporte Maritimo Conceição. — Junte as guias dos dividendos distribuidos.

Pinheiro Faria & Comp. — Em vista da informação do Sr. sub-director, não tem lugar o que requer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao fiel de 2ª classe Cecilio Pinto de Menezes, de tres mezes, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de interesses de familia nesta Capital;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Cesar Augusto de Assis, um anno, percebendo o respectivo soldo e etapa, para tratar de sua saúde fora do asylo, nesta Capital;

Ao marinheiro nacional, invalido, Antonio Vianna de Vasconcellos, para residir em Pernambuco, percebendo o soldo e etapa a que tiver direito;

De tres mezes, na forma da lei, ao 2º escripturario da Contadoria da Marinha Alvaro Antunes Mucello, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 23 de julho de 1897

Ao Ministerio da Justiça, transmittindo as cópias dos termos de obitos lavrados a bordo do vapor nacional *S. m'o Antonio*, em viagem no rio Purús, e referentes ao 2º machinista Severino de Lima Botelho, moço de convéz José Carneiro, foguista Gonçalo Antonio Rodrigues e marinheiro Firmino José Ribeiro.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Para que, á conta da verba—Munições navaes—do actual exercicio, seja paga a Doux & Ferreira a folha na importância de 6:006\$, proveniente do fornecimento de moveis á Escola de Machinistas Navaes, em março ultimo (aviso n. 1.642);

Afim de que, á conta do § 4 do art. 4º da lei n. 49, de 10 de dezembro de 1896, seja feito o pagamento da importância de £ 9.933-6-8

a W. G. Armstrong, Whitworth & Comp., limited, por saldo do contracto celebrado em 21 de dezembro de 1895 para o fornecimento de munições para canhões Nordenfledt;

No sentido de ser a pagadora deste ministerio habilitada com a quantia de 1.000:000\$, para attender ás despesas a seu cargo, durante o futuro mez de agosto.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, competentemente revista, a cópia do contracto celebrado com Doux & Ferreira, para fornecimento de moveis á Escola de Machinistas Navaes, cujo pagamento deverá ser levado á conta da rubrica—Munições navaes—do actual exercicio.

— Ao chefe da comissão naval na Europa, communicando haver este ministerio, por aviso de 17 de junho ultimo, providenciado a respeito do pagamento do material electrico fornecido ao encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, por Santhor Hubé & Comp.

— Aos ministros plenipotenciarios do Brazil em França, Inglaterra, Hespanha, Estados Unidos da America do Norte, Alemanha, Italia, Portugal e Russia, autorizando providenciar afim de que a esta Secretaria de Estado sejam enviados todos os relatorios, leis e quaesquer outros trabalhos que forem publicados pelos Ministerios da Marinha desses paizes.

— A' Contadoria, autorizando a mandar lavar contracto com Walter Bloe & Comp., representantes de Sir W. G. Armstrong, Whitworth & Comp., para o fornecimento de canhões, metralhadoras e munições ao cruzador *Almirante Tamandaré*.

— Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo, para o competente registro, nos termos do decreto n. 2 409, de 23 de dezembro de 1895, as cópias dos contractos celebrados na Europa com a firma W. G. Armstrong, Whitworth & Comp., limited, para o fornecimento e installação dos elevadores de munições e accessorios, a bordo do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, e para a construção dos paizes de munições do mesmo navio, e declarando que as despesas provenientes de taes contractos devem ser levadas á conta dos creditos concedidos pelos decretos ns. 110, de 23 de junho de 1893, e 1.923, de 24 de dezembro de 1894.

— Ao Quartel-General, restituindo, por não estarem de accordo com as instruções de 24 de julho de 1883, os orçamentos organizados pela Escola de Aprendizizes Marinheiros de Alagôas, para a construção de uma ponte destinada ao embarque e desembarque dos menores e de um telheiro para abrigo de escaletos da dita escola, afim de serem modificados e completados em face das referidas instruções.

— Ao Arsenal da Capital Federal recommendando que providencie para que seja recebido da Repartição da Carta Maritima o rebocador *Audaz*, que terminou a comissão para que fora designado. — Communicou-se á Carta Maritima.

A' praticagem do Ceará, declarando relativamente, ao officio n. 930, de 23 de junho ultimo em que o presidente do mesmo Estado traz ao conhecimento desta Secretaria haver nomeado, de accordo com a proposta apresentada por essa praticagem, o cidadão Antonio Bernardo de Souza Filho para o lugar de praticante das barras do Aracaty, Camocim, Acarajú e Timonha que semelhante nomeação só póde ser feita por esta Secretaria de Estado.

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens:

No sentido de serem pagas, á conta das respectivas rubricas do orçamento vigente, as facturas na importância de 4:065\$900, proveniente de artigos de expedição fornecidos a diversas repartições deste ministerio, de março a junho ultimos, e de publicações feitas em varios jornaes desta Capital, nos mezes de março, abril e maio deste anno (aviso n. 1.651);

Afim de que tenha lugar o pagamento da divida do exercicio findo constante do processo n. 2.913, na importância de 440\$013, de que é credor o sub-engenheiro naval Vital Branlão Cavalcante (aviso n. 1.652);

Para que seja paga a divida do exercicio findo constante do processo n. 2.914, na importância de 214\$013, de que é credor o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros João Francisco da Rocha (aviso n. 1.653);

Communicando que, por decreto de 22 do corrente, foi exonerado do lugar de director da secção da Secretaria de Estado Manoel Sylvio Pereira Baptista, sendo promovido a director de secção o 1º official Carlos Adolpho Muller de Campos e a 1º official o 2º Henrique Rodrigues Nobrega, que tomaram posse e entraram em exercicio na mesma data. — Deu-se conhecimento á Contadoria.

— Ao capitão do porto do Estado das Alagoas, declarando que, por achar-se esgotada a verba—Munições navaes—do exercicio vigente, deve aguardar oportunidade para a aquisição de quatro armarios de que necessita a mesma capitania.

— A' Contadoria, declarando que o commissario de 4ª classe Calixto Gaudencio de Abren tem direito á gratificação de addido ao quartel-general, desde 22 de abril a 14 de junho ultimo, em que foi preso para responder a conselho de guerra, competindo-lhe d'ahi em diante apenas soldo e etapa. — Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando; com referencia ao officio em que o commandante da Fortaleza de Santa Cruz communica que um navio á vela, cujo nome e procedencia desconheço, forcara a barra e entrara sem licença, ás 7 1/2 horas da noite de 11 do mez ultimo, apesar das intimações que lhe fizera a mesma fortaleza, que a Capitania do Porto desta Capital nada póde informar a respeito, e só a repartição da policia do porto poderá prestar os esclarecimentos solicita-los por aquelle ministerio.

— Ao Quartel-General, declarando que deve apresentar um orçamento, com as devidas especificações, dos concertos do edificio onde funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul, afim de se resolver sobre as duas propostas enviadas com o officio n. 232, de 21 do mez findo e relativas aos referidos concertos.

— Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a fazer aquisição da massa para economizar combustivel, proposta pela firma J. Ramos & Comp., ficando adoptado o seu consumo si for de preço mais vantajoso do que a de Bells Asbestos.

— Ao Arsenal da Bahia, transmittindo já assignada, a carta de machinista de 4ª classe da marinha mercante pertencente a Manoel Leocadio da Silva Ribeiro.

— Ao Arsenal do Pará, concedendo aos operarios Antonio Ferreira de Mello, Hemeterio de Campos Guimarães, Gregorio Raymundo Coutinho e Amancio Canhido da Motta a gratificação adicional de 20% sobre os seus vencimentos, de que trata a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 20 annos de serviço. — Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará e á Contadoria.

— Ao Arsenal de Mato Grosso, concedendo ao operario Manoel do Nascimento Rodrigues a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos do serviço. — Communicou-se á Alfandega de Corumbá e á Contadoria.

N. 1.970—Ministerio da Marinha—3ª secção —Capital Federal, 24 de julho de 1887.

Sr. governador do Estado do Pará—A Repartição da Carta Maritima representou a este ministerio contra a existencia dos pharolletes de Saura, Joannes e Macapá, que se acham funcionando independente de sua

Intervenção e com todos os caracteristicos de pharóes, á margem do rio Amazonas, nesse Estado.

Realmente, conferindo a Constituição da Republica, no art. 34, § 6º, ao Congresso Nacional a attribuição privativa de legislar sobre a navegação dos rios que banhem mais de um Estado, ou se estendam a territorios estrangeiros, é claro que á União compete regular e dirigir a iluminação de taes rios, em o numero das quaes está o Amazonas, que, como sabeis, além de banhar esse Estado é o do Amazonas, estende-se até as Republicas do Pacifico.

Nestas condições, comprehendéis que esses pharóletes não devem continuar sob a administração desse Estado, ou de companhia sujeita á sua fiscalização, mas devem passar para a do Governo da União, afim de que a Repartição da Carta Maritima, incumbida pelos regulamentos em vigor da direcção geral desse serviço, faça as necessarias notificações em avisos aos navegantes, de modo a evitar na derrota dos navios hesitações provenientes da falta de conhecimento de semelhantes pharóletes, não consignados nas cartas e roteiros officiaes.

Assim, pois, peço-vos as necessarias providencias, para que sejam elles, quanto antes, adjudicados á referida Repartição.

Saude e fraternidade—*Manoel José Alves Barbosa.*

Dia 26

A' Contadoria, autorizando a mandar pagar a Maria da Conceição de Magalhães Siqueira, os vencimentos que porventura forem devidos a seu irmão o cirurgião de 2ª classe Dr. Luiz Pinto de Magalhães Siqueira, fallecido a 15 do corrente.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, reiterando o pedido constante do aviso n. 1.089, de 21 do mez passado, e rogando providencias para que compareçam á sessão de 26 do corrente, para deporem no conselho de guerra a que responde o soldado do corpo de infantaria de marinha Horacio Antonio dos Santos, o Dr. Luiz Bartholomeu de Souza e Silva e o empregado da Estrada de Ferrc Central do Brazil Antonio Carlos de Araujo Bastos.—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva pede que sua antiguidade seja contada de 16 de abril de 1894.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o secretario aposentado do Arsenal de Marinha de Pernambuco Antonio da Silva Azevedo pede que seja remettido á Alfandega do mesmo Estado, ou ao dito arsenal, seu titulo de aposentadoria.

— Ao Conselho Naval, recommendando que providencie para que seja sustada a confecção do novo regulamento para os arsenaes da Republica, de que foi o mesmo conselho incumbido por aviso n. 693, de 10 de abril do anno findo, até que sejam apresentadas as novas bases para a sua organização.

— A' Carta Maritima:

Declarando que, não dispondo o orçamento em vigor de meios, opportunamente se providenciara a respeito da proposta da Directoria de Meteorologia, para que fossem desde já consideradas estações pluviometricas nos pharóes de Salinas, Barra do Maranhão, Mocuripe, S. Ago-tinho, S. Antonio da Bahia, Cabo-Frio, Moela, Arvoredo e Santo Martha, percebendo os pharóletes encarregados de taes estações a gratificação mensal de 30\$, de accordo com as observações da tabella do artigo 45, do regulamento daquella repartição;

Declarando que, segundo communicação feita a esta Secretaria de Estado, o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas já providenciou para que sejam officialemente recebidos, na estação telegraphica de Cabo Frio, os telegrammas que, no desamponho de seu cargo, expedir a essa repartição o pharolero daquella localidade.

— Ao Arsenal da Capital Federal, declarando que opportunamente se resolverá sobre as obras de que carece a ponte de desembarque da Fortaleza Villegaignon.

— Ao Arsenal de Pernambuco, declarando, em solução ao officio n. 54, de 12 de julho de 1895, que, para o fornecimento de agua ao mesmo arsenal e suas dependencias e aos navios da armata, deve vigorar o ultimo contracto que firmou a Companhia Beberibe com o presidente da então provincia de Pernambuco, em 17 de janeiro de 1881.

— A' Escola Naval, declarando que só depois de concedido pelo Congresso Nacional o credito supplementar que vae ser solicitado para a rubrica — Munições navaes — se providenciara sobre a collocação na mesma escola de tres pararaos do systema Melsens.

— A' Praticagem do Rio Grande do Norte, autorizando a providenciar sobre a conclusão das obras do edificio destinado á 1ª secção da mesma praticagem, não devendo a despeza exceder da quantia de 1:500\$, orçada para as referidas obras.

— Ao Lloyd Brasileiro, solicitando providencias para que, em paquete da mesma companhia, cujo nome deverá ser communicado á esta Secretaria, seja transportada da Bahia para a Victoria, com destino á Capitania do Porto, uma catraia construida para a praticagem da barra do Rio Doce, com tres metros de bocca, doze metros de quilha e dous metros de pontal, que será entregue a bordo, pelo Arsenal de Marinha daquelle Estado.—Deu-se sciencia ao Arsenal da Bahia.

Requerimento despachado

John A. Finlay, procurador de Kopkins Causer & Kopkins.—Não ha necessidade.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de julho de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja remettido para Porto Alegre o necessario numerario para pagamento do pessoal docente da Escola Militar, em vista de reclamação feita, pois que semelhante facto não se póde attribuir á deficiencia de credito já todo distribuido á Alfandega daquelle cidade;

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 4:717\$, á Empresa Esperança Maritima, proveniente de transporte de tropa, fretes, etc., realizados no corrente exercicio por conta do Ministerio da Guerra;

De 1:371\$009, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de trabalhos executados e fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, e do gaz consumido na Repartição de Ajudante-General e na Intendencia da Guerra, durante o 1º trimestre do corrente anno;

De 3:599\$662, a diversos credores, proveniente de artigos fornecidos a diferentes estabelecimentos do Ministerio da Guerra, no actual exercicio, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 188\$700; a Alves & Comp., 166\$; a Arthur J. Huaster, 80\$; á Companhia Ferro Carril Villa Izabel, 74\$800; á Companhia União, 610\$; a Fonseca, Santos & Comp., 129\$900; a H. Garnier, 60\$; a Jeroymio Silva & Comp., 226\$740; a Luiz Macedo, 42\$282; a Ribeiro, Lemos & Comp., 600\$; á a Santos & Cravo, 142\$988; a Soares & Niemeyer, 163\$60; e á Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, 15\$00.

— Ao director da Escola Superior de Guerra, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o tenente do 11º regimento de cavalaria Manoel Martins de Vasconcelos, conforme pediu.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar mandando fornecer ao Hospital Militar de Cuyabá a caixa

dentaria de que trata o pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 1º batalhão de infantaria Alvaro da Silva Guimarães;

Ficar sem effeito a portaria de 17 de maio ultimo que autorizou o engajamento por tres annos, no 2º batalhão de engenharia, do particular sargento ajudante Olyntho Campello Barbalho, visto ter-se engajado a 2 de junho seguinte no 3º batalhão de artilharia, conforme pediu o commandante deste corpo;

Considerar no gozo de licença por 90 dias, para tratamento de saude, o alferes do 11º batalhão de infantaria Francisco Carreira Cardoso, a contar de 20 de abril, em que foi inspeccionado.

Concedendo licença:

Para tratamento de saude:

Por tres mezes, no Estado do Piauh, ao capitão do 38º batalhão de infantaria Maximiano José de Oliveira Maurity;

Por dous mezes, nesta Capital, ao alferes do 39º de infantaria José Gomes de Oliveira;

Por 90 dias, na cidade de Porto Alegre, ao alferes do 4º batalhão da referida arma Secundino Barbosa de Abreu Lima;

Por 60 dias, ao alferes do 40º batalhão de infantaria, addido ao 1º de engenharia, Fileto de Oliveira Pimentel, que deverá requerer a este ministerio se quizer gosar a mesma licença fora da Capital Federal; e por igual prazo, no Estado do Rio de Janeiro, ao aluno da Escola Militar desta Capital, alferes do 11º batalhão de infantaria José Pompeu Nunes Falcão.—Communicou-se á referida escola.

Em prorogação daquellas em cujo gozo se acham para o mesmo fim:

Por quatro mezes, ao capitão do 10º de infantaria Joaquim José Pereira Junior;

Por 90 dias, aos alferes Francisco Corrêa de Macedo, do 17º, addido ao 1º batalhão de infantaria, e Joaquim Bernardo Duarte, do 6º da mesma arma;

Por 60 dias, ao ajudante do Asylo dos Invalidos da Patria, major honorario do exercito Francisco Gomes Patrio, e ao alferes do 14º batalhão de infantaria Francisco Jaborandy de Moraes.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General:

Approvando a licença de 90 dias concedida pelo commandante do 2º districto militar, ao escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra de Pernambuco Eurico de Castro Chaves, para tratamento de saude, á vista do termo da inspecção a que foi submettido;

Mandando remetter ao chefe do serviço sanitario, no Estado do Amazonas, os papeis referentes á distribuição de dietas á enfermaria militar do dito Estado, durante o corrente semestre, afim de ser reformado o contracto feito com Gonçalves & Comp., acceptando-se os generos offerecidos pela firma R. de Mello & Irmão por preço mais barato, si a mesma se sujeitar a um contracto parcial, e o pão pelo preço proposto pelo dito Gonçalves & Comp.

Dia 26

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a diversos credores a quantia de 30:672\$150, proveniente de fornecimentos feitos á fabrica de cartuchos em construcção no Realengo, no actual exercicio, sendo: a A. Ludolf, 2:760\$; a Alfredo Beral & Comp., 592\$; a Antonio Teixeira de Araujo, 1:865\$200; a Corrêa da Costa & Comp., 2:000\$; á Empresa Industrial Brasileira, 3:233\$390; a Haupt, Behn & Comp., 266\$820; a Hime & Comp., 5:944\$369; a Leuzinger Irmão & Comp., 134\$500; a Ottoni, Silva & Comp., 8:217\$980; a Peixoto, Fernandes & Comp., 1:548\$200; a Pereira, Reis & Comp., 110\$100, a A. Thomé de Moura, 4:000\$000.

— Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, declarando, em resposta ao seu aviso n. 30, de 9 do mez findo, que, segundo as averiguações a que se procederam, nada consta a respeito do subdito italiano Antonio Melilo, que, conforme affirmava a Legação da Italia, alistou-se no exercito da Republica e nelle serviu como ajudante de artilharia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar em consideração, o requerimento em que o major reformado do exercito Miguel Teixeira da Costa pede certidão do teor de sua patente de reforma.

— Ao ajudante-general, declarando que são approvadas as transferencias feitas pelo commandante das forças em operações no interior da Bahia, do forriol do 1º regimento de cavallaria Pedro Celestino Rodrigues de Amorim e do soldado do 15º batalhão de infantaria Lino Rodrigues da Silva, este para o 9º regimento de cavallaria e aquelle para o 9º batalhão de infantaria.

— Ao intendente da guerra, declarando que é prorogado por 30 dias, conforme pediram os negociantes Azevedo Alves, Carvalho & Comp., o prazo que lhes foi marcado para a entrada de 150 machos que faltam para complemento de seu contracto.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o alumno Julio Pereira da Costa, conforme pediu, não lhe aproveitando, porém, a excepção do art. 55 do regulamento das escolas do exercito, porque a molestia de que soffre não foi reputada grave pela junta militar de saúde que o inspecionou. — Comunicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo licença:

Para tratamento de saúde:

Por quatro mezes, nesta Capital, ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, tenente do 2º batalhão de infantaria, Antonio Barroso de Souza Sobrinho, e por igual prazo, em casa de sua familia, ao soldado do 22º batalhão de infantaria João de Macedo Galvão;

Por tres mezes, ao alferes do 37º de infantaria, addido ao 24º da mesma arma, Ildelfonso Celestino Pessoa Monteiro;

Por 90 dias, aos capitães Francisco Emilio Paes Barreto, ajudante do Arsenal de Guerra de Pernambuco, João Horacio da Silva Paranhos, do 28º de infantaria, e aos alferes Alberto Villalobos Ribeiro, do 25º, e Alfredo da Silva Pinto, do 27º batalhão da mesma arma;

Por 60 dias, ao tenente coronel reformado Francisco Joaquim Pereira Caldas, chefe de secção do pessoal do commando do 3º districto militar, e aos alferes Octaviano Jansen Pereira, do 7º regimento de cavallaria, Carlos de Carvalho Cotta, do 10º da mesma arma, e Jonathas Velasco Molina, do 13º de infantaria, podendo os dous primeiros gozar as ditas licenças na cidade de Porto Alegre e o segundo no Estado do Rio Grande do Sul;

Por 40 dias, ao capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio Jovita Vinhaes e ao tenente do 35º batalhão de infantaria, addido ao 2º, Alpiniano dos Santos Fernandes;

Por 30 dias, ao medico adjunto Dr. Luiz Joaquim de Oliveira Santos;

Em prorrogação daquella em cujo goso se achava para o mesmo fim:

Por tres mezes, ao alferes do 26º de infantaria Alfredo Dantas Corrêa de Góes;

Por nove dias, ao alferes do 36º Avelino de Medeiros Chaves;

Por 60 dias, ao coronel commandante do 2º de infantaria Pedro Paulo da Fonseca Galvão, ao tenente-coronel commandante do 5º Francisco Luiz Moreira Junior, ao capitão 2º Carlos Pacheco de Sá e aos alferes do 36º Attilio Candido Nery e João Augusto Pereira;

Por 40 dias, ao tenente Aristides Theodoro Pereira de Melo, do 9º de infantaria, e ao alferes Bernardo Dias Pedroso, do 2º regimento de cavallaria;

Por 30 dias, aos alferes Armando de Calazans, do 9º de infantaria, Francisco Salerno Moreira, do 39º addido ao 2º.

Para tratarem de negocios do interesse particular, correndo a despeza de transporte por conta propria:

Por dois mezes, no Estado da Parahiba do Norte, ao soldado do 2º regimento de artilharia Manoel do Rio Novo;

Por 60 dias, no Estado do Rio Grande do Norte, ao musico de 1ª classe do 9º regimento de cavallaria Antonio dos Santos;

Por 30 dias, no Estado do Rio Grande do Sul, ao 2º sargento do 3º batalhão de artilharia Tito Ribeiro, e no da Bahia ao cabo de esquadra do 2º regimento da dita arma Manoel de Barros do Nascimento Filho.

Permittindo ao alferes do 29º batalhão de infantaria Augusto da Rocha Frago Junior gozar no Estado do Rio de Janeiro a licença de quatro mezes, que obteve para tratamento de sua saúde.

Transferindo para o 4º batalhão de infantaria, por conveniencia de serviço e a bem da disciplina, o alferes do 10º da mesma arma Miguel Francisco Carneiro Monteiro, conforme propoz o commandante deste batalhão,

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do 3º regimento de artilharia José Feliciano Lobo Vianna, secretario da Escola Militar desta Capital, o que a respeito de seus serviços militares, de outubro de 1893 a fevereiro de 1894, constar dos attestados que se remettem passados pelos generaes Francisco de Paula Argollo, Antonio José Maria Pego Junior e pelo coronel Julião Augusto de Serra Martins;

Recolher ao Asylo de Invalidos da Patria os soldados Antonio Filgueiras Galvão, do 1º regimento de cavallaria, e Euclides dos Santos Saraiva, do 2º batalhão de infantaria, visto acharem-se impossibilitados de prover os meios de subsistencia;

Rescindir o contracto celebrado com Gregorio Payá Sarria para servir como mestre da banda de musica do 14º regimento de cavallaria, conforme pediu.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao director do Arsenal de Guerra de Matto Grosso que Francisco Gonzaga Cicero de Sá, nomeado, por decreto desta data, almoxarife do mesmo arsenal, só poderá tomar posse do logar depois de prestada a respectiva fiança.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 26 de julho de 1897.

A' Repartição de Quartel-Mestre General.—Sejam incluídos na tabela de medicamentos organizada para as pharmacias militares, os preparados de Nectandra Amara, do pharmaceutico Antero Leivas, conforme pede J. Bueno de Miranda e em vista da informação da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito. — Carlos Machado de Bittencourt.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria do 30 de corrente, foi concedida garantia provisoria, por um anno, a Alfredo Marques de Souza, brasileiro, empregado publico, residente nesta Capital, para a sua invenção de—Processo applicado ao fechamento de cartas, saccoes, malas, etc., denominado Fechos inviolaveis, systema Marques de Souza.

Expediente de 30 de julho de 1897

Determinou-se que a partida do paquete *Espirito Santo*, do Lloyd, marcada para o dia 2 de agosto futuro, seja transferida para o dia 3 do mesmo mez, ás 4 horas da tarde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 431—Rio de Janeiro, 30 de julho de 1897.

A' vista do que expuzestes a esta directoria geral por vosso officio de n. 348, de 27 do corrente mez, relativamente ás medidas que adoptastes sobre consumo de carvão e diversos concertos em moveis e immoveis dessa hospedaria, cabe-me approvar vossos actos, visto terem ellos por fim a boa applicação e economia dos dinheiros publicos.

Saude e fraternidade.—Sr. administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 429—Rio de Janeiro, 30 de julho de 1897.

Podendo dar-se o facto de chegarem immigrants espontaneos a este porto, depois de encerrado o expediente desta directoria geral, e não convido que os immigrants permaneçam na hospedaria quando elles queiram seguir para localidades servidas pelo Lloyd Brasileiro, declaro-vos que nestas condições podeis requizar as passagens, convido, porém, que empregueis vossos esforços para evitar, tanto quanto possivel, as passagens que custam sommas ao Thesouro.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil, as despezas com o transporte de immigrants são consideradas como renda ficticia e na denominada Leopoldina são gratuitas, por haver uma das administrações da mesma estrada offerecido tal concessão no intuito da prosperidade da zona percorrida pelos seus trens.

A esta directoria geral deveis communicar as requizições que fizerdes de passagens no Lloyd Brasileiro.

Saude e fraternidade.—Sr. administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.—Augusto Fernandes, director geral interino.

— Ao director geral dos Correios, solicitou-se que, em aditamento ao seu officio de 26 do corrente mez, e em solução ao desta directoria geral de 22 do mesmo mez, informasse qual a penalidade imposta ao contractante do fornecimento de lacre para a repartição a seu cargo, pela falta de não ter satisfeito ao pedido que lhe fora endereçado.

Requerimento despachado

Engenheiro Americo Francisco de Carvalho Rodrigues, ex-fiscal do contracto do burgos agricolas da Companhia de Nucleos Agricolas e Industriales, no Estado de S. Paulo, pedindo pagamento de vencimentos cahidos em exercicio findo.—Em aviso n. 1.404, de 28 do corrente, expedido ao Ministerio da Fazenda, foi reiterado o pedido de pagamento do que lhe for devido.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 30 de julho de 1897

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Uberaba a Cochim foram devolvidos os documentos de tomada das contas do 2º semestre do anno findo, affirm de serem devidamente organizados, nos termos do art. 10 das instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do corrente anno.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 30 de julho de 1897

Declarou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas que, somente depois de ter o Ministerio da Guerra resolvido acerca da despeza com a canalização da agua para a Fortaleza de S. João, se poderá fazer a encomenda do respectivo material.

— Autorizou-se o Observatorio do Rio de Janeiro a ceder ao Ministerio dos Negocios Interiores, com destino ao Laboratorio de

Bacteriologia, os instrumentos,apparelhos e reactivos que alli existem disponiveis.—Comunicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 29 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao 2º official da Administração dos Correios do Pará Francisco Salles Ribeiro.

—Por portaria de 30, foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao amanuense desta directoria Rodolpho Dornellas.

Requerimento despachado

Eugenio de Azevedo, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo justificação de faltas no corrente mez.—Faça reconhecer a firma do medico que passou o attestado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.360, de 21 do corrente, credito de 123:000\$ à Alfandega de Porto Alegre, para pagamento de despezas pertencentes ao extinto serviço do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana;

N. 1.365, de 22, pagamento de 37:028:942, ao pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.377, de 23, entrega de 2:211\$460 ao porteiro da Administração dos Correios, para pagamento de despezas miudas por elle feitas com a mesma administração, durante o mez de junho ultimo;

Ns. 1.400 e 1.401, de 27, pagamento de 22:500\$ e 12:775\$ à Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de viagens dos paquetes *Ladario* e *Planeta*, nos mezes de maio e junho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.030, de 21 do corrente pagamento de 9:715\$283, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, durante os mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.013, de 23, pagamento de 4:660\$470, proveniente dos alugueis dos predios occupados por estações e postos policiaes, relativos ao mez de junho ultimo.

Officio do Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, n. 98, de 21, entrega de 4:000\$ ao director da Secretaria do mesmo Senado, para pagamento do pessoal encarregado da conservação e limpeza.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 225, de 17 do corrente, pagamento de 2:333\$331 ao chanceller provisorio do consulado geral em Genova, Balthazar de Mendonça;

N. 231, de 21, idem de 4:208\$500 à Imprensa Nacional, proveniente de trabalhos executados para este ministerio no 1º trimestre do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 13 do corrente, entrega de 528\$344 a José Gonçalves de Oliveira e Silva, do empréstimo do cofre de orphãos;

Da 4ª pretoria do Districto Federal, de 16, idem de 2:234\$134;

Da Caixa de Amortização, n. 88, de 21, pagamento de 196\$497 à *Societè Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente do gaz consumido na Repartição, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Requerimento de Antonio Alves do Valle, pagamento de 31\$941, de imposto de 2%.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Avelino Pacheco Seabra, pagamento de 1:212\$288, de fornecimentos;

De José Baptista Gonçalves, idem de 1138400, de fornecimentos;

Do Dr. João P. Gabizo, idem de 60\$161, de gratificação;

Do Dr. Mancel Pereira Reis, idem de 120\$, idem.

Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.849, de 6 do corrente, credito de 2:090\$322 à Alfandega da Bahia, para pagamento dos ordenados dos juizes de direito Francisco de Araujo Aragão Bulcão e Lino C. Lima.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 30 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, à professora cathedratica Julia dos Santos Marques.

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Manoel Antonio Passos o guarda municipal nomeado por acto de 27 do corrente e não Manoel Baptista Passos, como por engano foi publicado.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 30 de julho de 1897

Joaquim Coelho da Silva.—Passe-se certidão.

Manoel Cordeiro de Lima.—Passe-se numeração.

José Marques de Sá.—Idem.
Jeronymo Ferreira de Sá.—Idem.
Domingos G. Pereira Nunes.—Idem.
João Alfonso Ferreira.—Passe-se guia.
José Maria Pinto Peixoto.—Idem.
Antonio José Alves Sampaio.—Idem.
Joaquim José de Souza.—Faça a modificação na proposta.

Corrêa Noves & Comp.—Archive se.
Josephina Augusta Colin.—Passe-se guia.
F. Guimarães & Comp.—Passe-se alvará.
Corrêa & Almeida.—Idem.
Angel F. C. Moreau.—Idem.

Antonio L. Ferreira de Mello.—Idem.
J. Courier.—Idem.
João Francisco Velloso.—Idem.
Ricardo A. de Souza Castello.—Idem.
João Alfonso Ferreira.—Idem.
José Gonçalves Corrêa.—Idem.
José Rodrigues de Oliveira.—Idem.
Marcos Gonçalves & Comp.—Idem.
Manoel de Souza Nunes.—Idem.
Clara Amelia de Medeiros.—Não tem logar o que requer.

Orsini J. C. da Silva.—Conclua as obras, para poder ser deferido.

Joaquim Pinto de Castro.—Satisfaça os emolumentos devidos e despezas judiciaes, para poder ser attendido.

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

Antonio Joaquim Netto dos Reis e Companhia Ferro Carril Carioca.—R. corram ao Conselho.

Companhia Ferro Carril Carioca e Antonio Augusto Friza da Cunha.—Inferidos.
Pedro Machado.—Pague-se.

Despachos do director:
Arthur Indio do Brazil, Victor Meirelles de Lima, Fernanda do Santissimo Sacramento de Santa Rita e José Martins Pinheiro.—Passe-se alvarás de accordo.

José Gonçalves Guimarães.—Passe-se alvará.

Edmond de Salusse.—Passe-se alvará, de accordo com o alinhamento proposto pelo Dr. Bevilacqua e approved pelo Prefeito.

José Bernardino Ferreira Coelho.—Aguarde oportunidade.

Luiz Caruzo.—Satisfaça as exigencias da secção para ser deferido.

Edmond de Salusse.—Substitua os lagedos, para ser attendido.

Emilio Vrait.—Apresente prospecto, para reconstruir o predio.

Edmond de Salusse.—Substitua as columnas existentes, de madeira, para ser attendido.

Manoel Custodio Pereira.—Apresente prospecto, para reconstruir o predio.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 30 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento, por não haver causa com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 323 — Appellante, Joaquim Pinto de Magalhães; appellado, *The Appollinaris Company, Limited*. — Distribuida ao Sr. desembargador Espinola.

N. 321 — Appellante, Martinho Bispo; appellado, Firmino Marques. — Distribuida ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 322 — Appellante, André Ferreira Gomes; appellada, a justiça. — Distribuida ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civis

N. 1.088 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 1.188 e 1.163 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 225 — Ao Sr. desembargador Miranda Riuciro.

Appellações commerciaes

N. 1.085 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

N. 847 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 293 e 304 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 295 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 300 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 297 e 307 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 301 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

REDACÇÃO

Memoria Topographica e Economica da comarca de Ilhéos por Balthazar da Silva Lisboa

CAPITULO VI

Da villa do Camamú

(Continuaçao do n. 204)

§ 7.º

Lê-se na carta Régia de 31 de janeiro de 1701, dirigida ao governador do Rio de Janeiro Arthur de Sá e Menezes, que mandando-se ver no conselho ultramarino, o que representara a junta das missões sobre os se-

nhos e de engenho darem o sabbado livre aos seus escravos para cultura das suas roças, ficando desembaraçados os domingos e dias santos para assistirem á doutrina christã, e officio dos divinos, se conheçera ser gravissima a materia a que se lhe devia applicar todo o remedio possivel e que, assim como, conforme o direito divino e humano, eram os escravos obrigados a servir a seu senhor, tambem este tinha obrigação de lhes dar o sustento necessario, para que não morressem, e deviam ser obrigados, ou a lhes dar sustento ou um dia na semana para poderem com a sua industria grangeal-o, e que desta alternativa escolhessem os ditos senhores. O governador duvidou pôr em execução aquella ordem pela difficuldade de averiguar-se a observancia della, e lhe foi ordenado pela carta Regia de 16 de novembro de 1701, que observasse inviolavelmente a ordem, castigando os transgressores della com penas congnas a seu delicto, e quando acontecesse e caso em que se não pullesse averiguar no tolo, ao menos em parte, se poderia dar pelo meio do castigo o remedio que se procurava.

§ 8.º

Quasi em todo o Brazil foi adoptado o permittir-se o sabbado aos escravos, para adquirir com o serviço delle a sua subsistencia. A triste condição de um escravo em paiz estranho, de diversa religião e costumes, abandonado á discipção e humor trannico dos seus senhores, não pôde deixar de ser desgraçado com os mesmos senhores a tolas as vistas para onde se volte. Como pôde de o senhor achar socorro e delid de no escravo nu, definhado de fome, de miseria e de desesperação? Os senhores, nascidos no gremio da mais pura e santa religião, não duvidam entregar-se a tolas as paixões sensuaes, inspirando aos escravos os sentimentos de corrupção e perfidia; e, contudo, esperam que o temor dos horribes supplicios faça encontrar naquelles, que não conhecem as virtudes, a continencia e os outros dons, que só a religião, a educação, e o habito conferem; e assim mesmo difficilmente conseguem fazer praticar. As familias não se conservam sem a união do amor conjugal. Como, pois, se pretende associação de escravos de paizes diversos sem os unir por vinculos sagrados no amor da familia, onde residem, fazendo não só parte della, mas á mesma familia? Repartindo-se com elles alguma propriedade das terras, quanto não são aquelles braços utilmente empregados na propria fortuna dos senhores e na prosperidade de suas familias.

§ 9

Estremece o escravo á voz do feitor deshumnano, ou do proprio senhor, que ainda mal tem pronunciado uma palavra, já um sem numero de acoutes é descarregado sobre aquelle infeliz, quando não são dependurados pelos braços nas arvores, ou nos postes elevados, ou nas escadas amarrados, para soffrerem centos de acoutes, applicando-se depois ás feridas novo tormento com a cura de sumo de limão e pimentas. Os animaes feroces cederiam aos gritos lamentaveis daquellas victimas; mas não codem alguns dos seus senhores, que de continuo estudam inventar novos e barbaros castigos, de que se horroriza a humidade e de que talvez algum dia tomara vingança! Muitos escravos acabam taes castigos em desesperação, voltando a lingua, para não refolegarem, deitando-se outros a afogar-se nos rios, ou no mar, degolando-se a si, comendo terra, ou sal, si nos mesmos acoutes não exaltem alguns o ultima suspiro; assim estão percutidos os senhores de que devem atear os escravos, para que estes se não levantem e os assusinem!

§ 10

Por carta regia de 20 de março de 1688, sendo informado o soberano de taes horrores praticados contra os escravos, quando só era licito aos senhores o castigo moderado, e querendo evitar que os escravos pudessem, como se explica a mesma carta regia, sobre

lhes faltarem os meios de sustento e vincom a desans se lho es, ordenava que em todas as decassas geraes se perguntasse pelos senhores, que com crueldade castigassem a seus escravos, e fossem obrigados a vendel-os a pessoas que lhes dessem bom trato; e se tomassem d'innocia contra os senhores que commettessem semelhantes castigos, sendo ainda estas dadas pelos mesmos escravos castigados; e ainda que não provassem as denuncias e querellas, fossem notificados os senhores para lhes não fazer danno algum por aquelle motivo. Por outra carta regia de 23 de março do dito anno se ordenou que os governadores tomassem informações verbaes, e summarias do molo com que os senhores tratavam os escravos, e que achando-se excederem a moderação, os punissem arbitrariamente, e os que fossem comprehendidos em excesso grave, os fizesse processar summariamente, remettem lo-se ao ouvidor o conhecimento do excess) para os sentenciar immediatamente com adjuntos, evitao lo quanto fosse possivel que chegasse á noticia dos escravos este remedio, para que com menos justificada causa não arguissem os seus senhores, e no caso que se entendesse que bastaria que os senhores soubessem a forma, com que se mandava proceder contra elles, achando-se alguns comprehendidos em maior excess) além das penas, que lhes fossem dadas, fossem obrigados a vendel-os, com a condição do novo senhor obrigar-se a tratal-os com castigo moderado, e se fizesse saber ao bispo, que se lhe constasse que algum punia os escravos com crueldade e tyrannia, proccallesse contra elle na forma referida, mandando dar parte do excess) ao governador.

§ 11

Por outra carta regia de 23 de fevereiro de 1689, se mandou suspender a execução daquellas duas cartas reozias, por grandes inconvenientes que se representaram, mandando-se observar unicamente o que dispunha a lei em commum sobre os senhores que a seus escravos davam immoderado castigo. Finalmente, por outra carta regia de 7 de fevereiro de 1698 se encaminhou aos governadores que se evitassem os castigos immoderados dos escravos por aquelles meios, que pareciam mais prudentes e effizes, em forma que não causasse algum alvoroço nos povos, e se conseguisse o fim sem ruido ou alteração nos escravos.

§ 12

Ficou em virtude daquellas ordens dependente da prudencia e zelo dos governadores a applicação dos meios convenientes de conter os senhores no immoderado castigo; e os escravos, na subordinação e temor dos seus senhores. O sabbado, deixado para sustentação dos escravos, não podia alimental-os, principalmente tend' filhos; o amor de-tes e da mulher, a ambição e pr zer da pequena propriedade, que poucos senhores humes e sensatos lhes tem concedido, são e tem sido os seguros meios da sua conservação. Um unico conheci que, além do sabbado, sustentava de feijão e farinha com o seu toucinho aos escravos. De outra maneira elles se não pôdem contentar, de no essidade se aquilombam nos matias, onde de noite sahem a roubar as roças do senhor ou dos vizinhos; as matias se vão enchendo de descontentes escravos, que algum dia podem invadir o paiz habitado e produzir espantosas explosões.

§ 13

Pareciam acertadas as providencias do governo sobre a moderação do castigo dos escravos; porém não se devia prescindir o cuidado da sua educação, forçando os senhores tyrannos a entrarem nos seus verdadeiros interesses, que estão pndes es de conservação dos braços dos escravos, fazel-lhes suave e doce a escravidão pelos conhecimentos da religião, em que são obrigados a instrul os não violentamente, mas com brandura persuasiva, designando lhes por amentos proprios da mesma religião os seus oros do seu amor e fidelidade, sustentando os conforme as suas possibilidades, permittindo-lhes

certas porções de terra para as suas lavouras, para terem com que vestir-se e suas mulherez, e para satisfizerem os appetites de que é susceptivel a natureza humana fazendo-lhes ensinar os instrumentos de musica a que são propensos para suavizar as tristezas da escravidão, e esquecerem no exta-e da sua alegria a dureza da sua condição e dos filhos; entretendo-os pelo trabalho nos dias delle e até nas suas festividades, longe dos viciosos passos que deve prevenir e evitar; então a lavoura do paiz produzirá grandes utilidades, então se perpetuarão as fabricas delle de familia em familia; o estal-o será sempre florescente, pois que na prosperidade geral o paiz agricola firma a sua eterna duração.

§ 14

Tão importante objecto não tem assés merecido alguma consideração politica. Uma só ordem ou insinuação vi, tendente a conseguir a conservação dos escravos pelo interesse do bem geral da agricultura das colonias; pois que sem elles as terras não tem algum valor. Os governadores em observancia das ordens que receberam do throno proseguiam sem nenhum exame do local, a mandarem fazer somente as lavouras da mandioca. D. Rodrigo José de Menezes expediu cartas circulares a todas as camaras em data de 12 de setembro de 1785, exigindo a observancia das ordens dadas pelos seus antecessores áquelle fim, o mandand) que de seis em seis mezes se remetteste á Secretaria do Governo as listas das plantações praticadas, e em carta de 10 de março de 1787, a observancia do plano e instruções feitas pelo de-embaçador Francisco Nunes da Costa a respeito da cultura da mandioca; e que por qualquer omissão seriam emprazadas as camaras para darem as causas por que não observaram as suas ordens. Obrigava a quelle plano a tolas as pessoas a plantarem certo numero de covas, as quaes seriam obrigadas a annualmente duas vezes visitar e correr todas as roças, fazel lo lançar em um livro, para esse fim creado, o numero das covas, o logar, o nome do lavrador e o numero dos escravos do serviço.

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

RENDAS DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento de 1 a 30 de julho de 1897	6.793.648\$213
Idem de dia 31.....	241.071\$970
	7.127.898\$183
Em igual periodo de 1896.....	9.916.854\$927
RENDAS DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento de 1 a 28 de julho de 1897	811.840\$241
Idem de dia 29.....	22.120\$325
	833.970\$566
Em igual periodo de 1896.....	915.173\$931
RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento de dia 31 de julho de 1897	34.585\$652
De 1 a 29.....	673.712\$110
RENDAS DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento de dia 29 de julho de 1897	51.273\$125
De 1 a 29.....	931.323\$574
Em igual periodo de 1896.....	1.301.591\$136

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagão, hoje 31, a folha dos alugueis dos postos policiaes.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Depois de adoptadas algumas deliberações sobre os serviços, o conselho fiscal resolveu que cada leilão do Monte de Socorro de ora em diante fosse feito por um leiloeiro especial, designado pelo conselho fiscal de Seres os que se propuzessem a exercer essas funções.

Foi promovido a porteiro dos estabelecimentos o continuo ajudante João Baptista Lopes de Oliveira, e para o logar de continuo o auxiliar de escripta Lydio Ignacio das Neves.

Eclipse do sol—Recebemos do Observatorio do Rio de Janeiro a seguinte comunicação:

A observação deste phenomeno hontem, 29, foi feita em excellentes condições atmosphericas.

As diferenças encontradas entre as horas observadas e calculadas dos contactos foram apenas de +2^m,5 para o primeiro e de +12^m,0 para o ultimo.

Durante o phenomeno fizeram-se 25 series de passagens registradas no chronographo electrico, com o fim de determinar as diferenças dos erros tabulares de certos elementos do sol e da lua, cujos resultados serão publicados opportunamente.

Turmas de alumnos da Escola Superior de Guerra e do Gymnasio Nacional, acompanhadas dos respectivos lentes Drs. Silva Braga e Coelho Barreto, aproveitaram a oportunidade para visitar o estabelecimento e assistir á observação.

Correio — Esta repartição expõe málas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *União*, para Bahia, Pernambuco e Macão, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Alice*, para Macão, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Patagonia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Zichy*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Hevelius*, para Bahia, Pernambuco e New-York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Matapan*, para Pernambuco e Bordêos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Max*, para Paranaguá e Florianopolis, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 30 de julho de 1897.

hora	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	767.31	15.1	73.1	NW. 2.0.	Limpr.
10 m	768.37	17.6	74.6	NW. 2.7.	Idem.
1 t.	766.01	21.3	45.1	NW. 1.0.	Idem.
1 t.	761.93	20.2	62.1	SE. 5.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, enegrecido 16 o prateado 31.5.
 Temperatura maxima, 31.8.
 Temperatura minima, 4.6
 Evaporação em 24 horas, 2.7.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 29 de julho de 1897.

hora	Barometro a 0	Temperatura do ar	temperatura do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
8 h. a.	767.02	14.2	10.43	87.0	W.	Claro.	2
9 h. a.	767.55	16.6	12.03	83.2	NW.	"	1
1/2 dia	765.89	20.5	10.94	61.1	NW.	"	0
3 h. p.	765.21	20.9	10.85	58.7	SE	"	1
6 h. p.	764.47	21.5	12.43	69.1	SSE.	"	0

Temperatura maxima exposta, 23.7.
 Temperatura á sombra, 22.0.
 Temperatura minima, 14.0.
 Evaporação em 24 horas á sombra, 2^m/3.

Lista da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, das Capellas de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Pláze, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Carandura, foi, no dia 29 de julho, o seguinte

	Nac.	Est.	Total.
Internos	670	847	1517
Externos	21	30	51
Mortos	15	21	36
Alta	7	5	12
Total	669	851	1520

Movimento da sala de consulta e dos consultorios: Hoje foi, no mesmo dia de 432 consultantes, para o tratamento 499 receitas.
 Fizeram-se 35 extracção de dentes.

Obituario — No dia 29 do corrente foram sepultadas as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso—o brasileiro Fernando, filho de Victorino Pereira, 3 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 152.

Artero sclerose—os brasileiros: Josephina Bouças Braga, 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua Paula Mattos n. 51; André de Carvalho, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Aneurisma da aorta — a brasileira Julia Maria da Conceição, 28 annos, solteira, residente á rua Goyaz n. 56 e fallecida na Santa Casa.

Abcesso do figado—o portuguez Francisco de Souza Martins, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Francisco Eugenio n. 71.

Athrepsia—os brasileiros: Iracema, filha de Philomena Euphrasia, 1 me. residente e fallecida em Sapopemba; Agostinho, filho de João Domingues Pereira, 4 mezes, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 41.

Broncho-pneumonia—os brasileiros Maria, filha de Maria Otero, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua da Harmonia n. 68; Rosa, filha de José da Silva Guimarães, 9 mezes, residente e fallecida no campo de S. Christovão n. 56.

Artrite chronica—o portuguez Simão da Silva Reis, 55 annos, viuvo, residente e fallecido na praia do Galeão.

Convulsões—o brasileiro Annibal, filho de Constança Pacheco da Conceição, 4 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 153.

Cachexia palustre—a brasileira Emiliana Nunes Duarte, 59 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Entero-colite—o brasileiro Henrique, filho de Lucilla Pacheco, 5 mezes, residente e fallecido á sua Jorge Rudge n. 18.

Fraqueza congenial—a brasileira Aurora, filha de Benilda do Amaral, 4 horas, residente e fallecida á rua Vinte Quatro de Maio n. 91.

Gastro-enterite—a brasileira Adelina, filha de Constança Alegria, 15 mezes, residente e fallecida á rua Commandante Maurity n. 63.

Hepatite aguda — o brasileiro Lourenço José Godinho, 45 annos, casado, residente e fallecido á travessa da Alegria n. 1.

Insufficiencia—os brasileiros: Arthur, filho de Albino de Souza, 6 annos, residente e fallecido á travessa 11 de Maio n. 16; Luiz Alves, 42 annos, casado, residente no Bangú e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—o africano Antonio Cabinda, 70 annos, solteiro, residente á rua do Nuncio n. 81 e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—a brasileira Eva Joanna M. da Conceição, 55 annos, solteira, residente no Morro de Santo Antonio e fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca—a portugueza Anna Julia do Conto, 73 annos, viuva, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 40.

Lymphatite pernicioso—o portuguez José Lopes, 41 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 10.

Marasmo senil—a brasileira Antonia Joanna da Conceição, 60 annos, viuva, residente á rua Presidente Barrozo n. 93 e fallecido na Santa Casa; o africano Bernarno de Souza, 70 annos, solteiro, residente á rua Conde de Bomfim n. 158 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Mal de bright—o brasileiro José Maria da Silva, 70 annos, solteiro, residente á rua do S. Christovão n. 182 e fallecido na Santa Casa.

Meningo myelite — o fluminense Adriano M. da Rocha, 13 annos, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 60 A.

Nephrite—a fluminense Anna, filha de Rozaria Conceição, 7 mezes, residente e fallecida no morro da Providencia.

Obstrucção intestinal—o portuguez Francisco Pereira, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 268.

Rachitismo—o fluminense Florinda, filha de Antoni M. Moução, 4 mezes, residente e fallecida á rua Visconde do Rio Branco n. 53.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Silverio Joaquim Santos, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Gurjão n. 15; Maria Leocadia de Azevedo, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Camara n. 218; D. Carolina Sá C. Villas Boas, 24 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 237; Jovina Maria da Conceição, solteira, 20 annos, fallecida na Santa Casa; o portuguez Antonio Gomes Madeira, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a portugueza Maria Dolores Carrilho, 39 annos, casada, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 60; o brasileiro Heitor M. Guimarães, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Guanabara n. 54.

Velhice—Maria Rita, 70 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Volvo—o portuguez José Ferreira, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Castelo n. 24.

Broncho pneumonia—Benedicta Joaquina, 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua

Bento Lisboa n. 49; o fluminense Manoel, filho de Antonio Pousada, 4 1/2 mezes, residente e fallecido á rua General Camara n. 292.

Congestão cerebral—Conselheiro José Ascenço da Costa Ferreira, 75 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Anna n. 8.

Enterite — a brasileira Brigida da Conceição, 35 annos, viuva, fallecida no Hospício de Alienados.

Febre biliosa — o italiano Humberto Ruginine, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Henrique n. 14.

Insufficiencia mitral — a brasileira Maria Joiquina da Conceição, 80 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Nephrite intersticial — o portuguez José Maria Pereira de Oliveira, 72 annos, viuvo, residente e fallecido á rua dos Ourivos n. 54.

Rheumatismo — a fluminense Firmina Oliveira Chagas, 35 annos, solteira, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 51.

Fetos — um filho de Antonio de Almeida Frias, residente á rua do Senador Pompeo n. 35; outro, filho de José de Aguiar, residente á rua Jardim Botânico n. 61.

Sem declaração — o portuguez Adriano Cardoso Loureiro, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça do Castelo n. 9.

No numero dos sepultados estão incluídos 14 indigentes cujos enterros foram feitos gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Recebedoria

FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO DE FUMO E BEBIDAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, constando a esta recebedoria que pessoas estranhas a ella apresentam-se como fiscaes dos impostos acima ditos, para extorquir do commercio, impondo e recebendo multas, não paguem os Srs. negociantes a esse titulo qualq'uer quantia, porque nem os fiscaes podem impor multas, nem recebê-las, mas apenas constatar a infracção e lavrar o au'to respectivo.

Outrosim é da ultima das instrucções baixadas em 22 de maio do corrente anno que os Srs. fiscaes se farão reconhecer no exercicio de suas funcções pela exhibição de um exemplar em avulso das mesmas instrucções, assignado pelo meu proprio punho, ou por portaria especial, designando-os para as respectivas secções.

Recebedoria da Capital Federal, 30 de julho de 1897.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31 (2ª MESA)

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, nos trapiches abaixo declarados, no dia 2 de agosto de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA GAMBÓIA

Lote n. 1

CC: 18 fardos de papelão não especificado, pesando 12.070 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Galileo*, entrado em 15 de fevereiro de 1894.

Lote n. 2

CKC: 3 caixas contendo facas com cabos de madeira, proprias para cozinha, pesando 138 kilos, vindas de Marsella no vapor *Bretagne*, entrado em 6 de março de 1894.

Lote n. 3

BG: 25 caixas contendo garrafas de cerveja, pesando 900 kilos, vindas de Marsella no vapor *Provence*, entrado em 19 de novembro de 1894.

Item: 2 quartolas vasilas, vindas de Marsella no navio *Matapan*, entrado em 7 de dezembro de 1894.

Lote n. 4

AAC: 12 rebollos, pesando 5 040 kilos (cinco quebrallos), vindos de Liverpool no vapor *Bessel*, entrado em 24 de dezembro de 1894.

Lote n. 5

AF: 1 caixa contendo obras de cobre, simples, pesando 20 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orcana*, entrado em janeiro de 1895.

Lote n. 6

Brazil: 1 caixa contendo obras de ferro batido, pesando 62 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e entrada.

Lote n. 7

WH: 1 fardo de papel branco para impressão, pesando 236 kilos, vindo de Antuerpia no navio *Moonston*, entrado em 15 de maio de 1895.

Lote n. 8

JC: 1 caixa n. 1.031, contendo tela de zinco, pesando 226 kilos, vinda de Antuerpia no *Councilie Bank*, entrado em 23 de novembro de 1895.

Lote n. 9

FJ (dentro de um triangulo): 8 amarrados de ferro, pesando 4.400 kilos, vindos de Liverpool no navio *Araucania*, entrado em 16 de dezembro de 1895.

Lote n. 10

Lettreiro: 11 barris de quinto, contendo vinho commum, peso liquido 836 kilos.

Item: 13 ditos com vinagre, peso liquido 1.054 kilos, vindos de Bordéus no navio *Medea*, entrado em 28 de dezembro de 1895.

Lote n. 11

AI: 3 barricas contendo asbestos, pesando 370 kilos, vindas de Liverpool no navio *Neuion*, entrado em 7 de julho de 1894.

Lote n. 12

BC: 2 barris contendo massa de tomate, pesando 112 kilos, vindos de Genova no vapor *Ré Umberto*, entrado em 4 de outubro de 1895.

TRAPICHE NORTE AMERICA

Lote n. 13

CCJB: 4 caixas ns. 167, 192, 193 e 183, com parafina em massa, pesando 695 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, entrado em 26 de fevereiro de 1895.

Lote n. 14

LSC: 8 caixas vasilas, pesando 16 kilos. Diversas marcas: 15 barris vasilos.

Lote n. 15

CSC: 1 pipa com mel simples, pesando 411 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pelotas*, entrado em maio de 1895.

TRAPICHE SAUDE

Lote n. 16

CMMA: 50 saccoes contendo farinha alimenticia (semola), pesando bruto 2.500 kilos, vindos de Marsella no vapor francez *Aquitaine*, entrado em março de 1897.

Lote n. 17

Item: 50 saccoes contendo farinha alimenticia (semola), peso bruto 2.500 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Item: 50 ditos contendo farinha alimenticia (semola), peso bruto 2.500 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Item: 50 ditos contendo farinha alimenticia (semola), peso bruto 2.500 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro 28 de julho de 1897.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

EDITAL DE PRAÇA N. 49

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que no armazem n. 6, no dia 4 de agosto de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JS: 1 caixa n. 4 776, contendo retalhos de casimiras de lã, singelas, vinda de Bremen no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 11 de março de 1896.

Lote n. 2

C: 1 caixa, sem numero, contendo obras impressas de uma só có, coladas em papelão, pesando bruto 119 kilos, vinda de Manchesm'r no vapor inglez *Nasmyth*, descarregada em 2 de março de 1896.

Lote n. 3

Lettreiro HAR —S. Francisco do Sul: 2 rolos de arame de ferro, pesando liquido 72 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Habsburg*, descarregados em 13 de março de 1896.

Lote n. 4

SSJ&C: 1 engralado, sem numero, contendo um *bureau minstre* de madeira fina, vindo de New-York no vapor inglez *Bellauro*, descarregado em 25 de março de 1895.

Lote n. 5

JMFC: 1 caixa n. 1.507, contendo 80 kilos de perfumarias.

Item: 1 caixa n. 1.508, contendo 90 kilos de perfumarias.

Item: 1 dita n. 1.509, contendo 61 kilos de perfumarias, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Argentino*, descarregadas em 14 de outubro de 1895.

Lote n. 6

AVH: 1 caixa n. 1.205, contendo 9 kilos de licor medicinal, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 9 de outubro de 1895.

Lote n. 7

Luiz Nilson: 1 caixa sem numero, contendo 3 kilos de cognac, 12 kilos de vinho commum, não especificado (em garrafas), vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 16 de outubro de 1895.

Lote n. 8

FA—CH: 1 caixa n. 249, contendo 32 kilos de molhos temperados para comida.

Item: n. 250: 29 kilos de massas alimenticias em conserva para sopa; 15 kilos de peixes, não especificados, em conserva (1 caixa); 4 kilos de doces confeitados.

Item: 1 caixa n. 251, contendo 84 kilos de peixes seccos, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 23 de outubro de 1895.

Lote n. 9

AVH: 1 encapado n. 1.204, contendo 3 kilos de cognac; 4 ditos de vinho commum, não especificado, em garrafas; 4 1/2 ditos de cimento em pó, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregado em 9 de outubro de 1895.

Lote n. 10

AVA: 1 mala n. 1.206, contendo roupas usadas e novas e artigos miudos, proprios para viagens, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 17 de outubro de 1895.

Lote n. 11

ZJLC: 1 caixa n. 1.612, contendo 93 kilos de obras não classificadas de ferro batido, esmaltado.

Item: 13 caixas ns. 1.607/11 e 1.613/20, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando liquido 1.136 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 18 de outubro de 1895.

Lote n. 12

Letreiro Abel & Comp.—B: 1 caixa n. 13, contendo 3 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, pintada, vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 22 de outubro de 1895.

Lote n. 13

FA: 1 fardo n. 974, contendo amostras de tapetes, com pequenos retalhos, sem valor mercantil, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Argentino*, descarregado em 17 de outubro de 1895.

Lote n. 14

FAR: 1 caixa n. 5.255, contendo 377 kilos de molduras de madeira dourada, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 17 de outubro de 1895.

Lote n. 15

Idem: 1 caixa n. 5.256, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 2.257, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 5.253, idem, idem, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

AVM: 1 caixa n. 1, contendo tachas de cobre, pesando bruto 59 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, descarregada em 18 de maio de 1896.

Lote n. 17

Idem: 4 caixas contendo 499 duzias de facas e garfos para mesa, com cabo de madeira, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

MPC: 2 caixas n. 221 e 222, contendo galão de passamanheiro, pesando bruto 175 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Pelagio*, descarregadas em 8 de maio de 1896.

Lote n. 19

GB—HGH: 1 caixa sem numero, contendo folha de Flandres, em laminas, simples, pesando liquido 58 kilos, vinda de Glasgow no vapor inglez *Bellaisa*, descarregada em 2 de maio de 1896.

Lote n. 20

AB: 1 caixa n. 1.821, contendo folhas de Flandres, em laminas, simples, pesando liquido 43 kilos, vinda mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

MM: 22 fardos ns. 200/21, contendo fio de algodão branco, simples, para trama, pesando liquido 6.040 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oibers*, descarregados em 23 de maio de 1896.

Lote n. 22

RB: 6 fardos ns. 11/16, contendo papel para impressão de jornaes, simples, pesando liquido 1.682 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

HB&C—F: 1 caixa n. 2.260, contendo kalendarios para o anno de 1896, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, descarregada em 11 de dezembro de 1895.

Lote n. 24

Idem: 1 dita n. 2.661, contendo 39 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

P&C: 1 caixa n. 895, contendo 34 kilos de sabão amarelo sem perfume, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 20 de dezembro de 1895.

Lote n. 26

B&F: 1 caixa n. 1, contendo uma garrafa vazia, de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem boca emmerilhada, pesando 1 kilo, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregada em 24 de dezembro de 1896.

Lote n. 27

ATC: 1 barrica n. 361, contendo 82 kilos, liquido legal, de peças não classificadas de

louça n. 6, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, descarregada em 10 de dezembro de 1896.

Lote n. 28

Idem: 1 dita n. 360, contendo 92 kilos, liquido legal, de peças não classificadas de louça n. 6, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 29

578—G&G: 1 dita n. 10.130, contendo 477 kik s, liquido legal, de fumo em folha, vinda de Bremen no vapor alemão *Konprinz F. Wilhelm*, descarregada em 5 de dezembro de 1896.

Lote n. 30

Idem: 1 dita n. 10.131, contendo 533 kilos, liquido legal, de fumo em folha, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

Idem: 1 dita n. 10.132, contendo 533 kilos, liquido legal, de fumo em folha, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

Idem: 1 dita n. 10.133, contendo 538 kilos, liquido legal, de fumo em folha, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

Idem: 1 dita n. 10.134, contendo 538 kilos, liquido legal, de fumo em folha, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 34

U: 1 sacco, sem numero, contendo 45 kilos de terras não especificadas, vinda da mesma procedencia e vapor e descarga, em 18 de dezembro de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Syrens*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 12—JRC: 1 caixa n. 5.351, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.352, idem.

GM—BI: 1 dita n. 1.243, repregada.

Vapor inglez *Ebro*, procedente de Buenos Ayres:

Trapiche Frias—AG: 9 fardos sem numero, com falta.

Vapor francez *Brasil*, procedente do Rio Prata:

Trapiche Frias—FG: 7 fardos sem numero, com falta.

Armazem n. 16—RVF: 1 barrica n. 1112, idem.

LN: 1 caixa n. 3, idem.

MRV&C: 1 dita n. 1831, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente do New York:

Despacho sobre agua—OM&C: 1 caixa n. 2 repregada.

Armazem n. 10—FR&C: 1 dita n. 1 idem.

Vapor inglez *Bellaura*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 14—HHS: 3 latas sem numero vazando.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Chyd*, procedente de Southampton:

Despacho sobre agua—CXC: 2 caixas n. 701 e 664 repregadas.

Idem: TLB: 1 dita n. 10971 idem.

Idem: 1 dita n. 10984 idem.

Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton:

Armazem n. 16—CAC: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

FSF: 1 dita, sem numero, idem.

AFS&C: 1 dita, n. 5, idem.

JCC: 1 dita, n. 1.149, idem.

Idem: 1 dita, n. 1.147, idem.

CC: 1 fardo, n. 76, avariado.

MVC—D: 1 caixa, n. 1.631, idem.

Despachos sobre agua—HN: 1 dita, repregada.

MLC: 1 dita n. 1.230, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York:

Armazem n. 10—E&C: 1 caixa n. 3, repregada.

BM&C: 1 dita n. 4, idem.

FK&C: 1 dita n. 2, idem.

JM: 1 dita n. 2.547, idem.

Vapor alemão *S Paulo*, procedente de Hamburgo:

Trapiche Federal—AF: 1 caixa, sem numero, com falta.

Vapor alemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:

Trapiche Federal—AAC—S: 1 caixa, sem numero, quebrada.

S: 1 dita n. 2, idem.

BFC: 2 ditas n. 4, com falta.

BFC—J: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Clyd*, procedente de Southampton:

Despacho sobre agua—MJ & C: 1 caixa n. 3.618, repregada.

AM&M: 1 dita n. 605, idem.

HM: 1 dita n. 75, idem.

25: 1 dita n. 900, idem.

Idem: 1 dita n. 843, idem.

L: 1 dita n. 133, idem.

TB—L: 1 dita n. 11.001, idem.

L: 1 dita n. 1.593, idem.

Vapor alemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—AJD: 1 caixa sem numero, repregada.

A&C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

AMP: 1 dita n. 1.200, idem.

BC: 1 dita n. 2.804, idem.

CCB: 1 dita n. 1.626, idem.

EP: 1 dita n. 13.183, idem.

JD e OV: 6 ditas ns. 1 a 6, avariadas.

F: 1 dita n. 13.184, repregada.

CCB: 1 dita n. 1.622, idem.

MV&CR: 1 dita n. 1.654, idem.

9959: 1 dita n. 7.233, idem.

Rifner: 1 dita n. 7.726, idem.

Idem: 1 dita n. 7.727, idem.

St&C—Menles: 1 dita n. 2.952, idem.

VC—21—WW: 1 dita n. 6.943, idem.

Vapor alemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14—S971S: 1 caixa n. 152, repregada.

JL&F: 1 dita n. 130, idem.

Alexandre Moreira de Almeida: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor alemão *Schoemburg*, procedente de Bremen:

Armazem n. 9—AJF&C: 1 caixa n. 872, repregada.

NG: 1 dita n. 45.674, idem.

Idem: 1 dita n. 45.673, idem.

Idem: 1 dita n. 45.675, idem.

RJ: 1 dita n. 3.346, idem.

Idem: 1 dita n. 3.342, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:

Armazem n. 12—MVC—R: 1 caixa n. 444, repregada.

JB—Isnard: 1 dita n. 38, idem.

CC: 1 dita n. 200, idem.

CD: 1 dita n. 1.469, idem.

JB—Isnard: 1 dita n. 39, idem.

DCF—B: 1 dita n. 2.8414, idem.

LFOM: 1 dita n. 403, repregada.

Sobre agua—CC—A: 1 dita n. 342, repregada.

Idem, idem: 1 dita n. 346, idem.

Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton:

Armazem n. 16—MMC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

PL: 1 caixa n. 6, quebrada.
 MJC: 1 dita sem numero, idem.
 C: 25 ditas idem, idem.
 Idem: 10 ditas idem, com falta.
 Luiz Manoel Almeida: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 10 ditas idem, quebradas.
 AC: 20 ditas idem, idem.
 Idem: 8 ditas idem, com falta.
 MC: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 10 ditas idem, idem.
 AJ: 3 ditas idem, quebradas.
 CS: 2 barris idem, vasmado.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 VRC: 1 dito idem, idem.

Alfanlega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, scientifico aos Srs. capatazes que, nas secções de suas jurisdições, tenham a maxima vigilancia sobre os individuos que, não sendo matriculados, exercem a profissão da pesca, fazendo-os requerer a esta capitania suas matriculas pessoas; outrossim, faço saber que devem prender á ordem do mesmo Sr. capitão do porto, a todos os individuos, pescadores ou não, que foram encontrados pescando com dynamite ou outra qualquer materia explosiva.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1897.—O secretario, *José Antonio Ayrosa*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Azevedo, Alves Carvalho & C., Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pinto & Moreira, Pimenta Lobo & C. e Vicente da Cunha Guimarães, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos pelo conselho de compras na sessão de 12 de junho proximo findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 3 de agosto vindouro.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 30 de julho de 1897.—*Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.331, David Levy.
 N. 2.332, Pedro Alfeld.
 N. 2.333, *Companhia Maskinforretningen Interessents Babet Doreind*.
 N. 2.334, Joseph Tambour.
 N. 2.335, Juan Craver.
 N. 2.336, Henry Lélíer.
 N. 2.337, J. Luiz de Freitas.

Convido aos Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, a fim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viagem e Obras Publicas, 30 de julho de 1897.—*Augusto Fernandes*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 1 de agosto proximo, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especies que partirão da Central ás 12 horas, 12,40^m, e 1,15^m da tarde.

Escriptorio do trafego, 3º de julho de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PEDIDOS DE CARROS FUNEBRES

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que todos os pedidos de carros funebres ligados aos trens de suburbios deverão ser feitos na estação Central, pelo menos uma hora antes da partida do trem impar que os levará com luzir, sendo no recibo declarada a hora na qual ficará o carro á disposição da parte e designado o trem que conduz o referido carro.

Escriptorio do trafego, 24 de julho de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

5ª secção

De ordem do cidadão director da fazenda da Prefeitura do Districto Federal previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das frequezias da Gloria, Lagóa e Gavea, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 2 de julho de 1897.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

Directoria Geral da Fazenda — Sub-Directoria de Rendas

1º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1898

Rua dos Ourives:

N. 3, João José de Azevedo Castro e outros.
 N. 7, herdeiros de J. Léon Chauvest e outro.
 N. 9, Maria Isabel da Cunha Braga.
 N. 13, Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos.
 N. 17, Joanna Coutinho de Castro Mello e outro.
 N. 19, Affonso Augusto Roberto Mullet.
 N. 21, Dr. Miguel Joaquim R. de Carvalho e outro.
 N. 31, religiosos da Ajuda.
 N. 33, Leonor da Rocha Moreira (menor).
 N. 37, Thereza Leopoldina Vianna de Lima.
 N. 39, Manoel José Jorge de Freitas.
 N. 47, Alberto Barth.
 N. 51, Barão de Vidal.
 N. 53, Dr. Luiz Pires Farinha Junior e outro.
 N. 61, Attilio Boselle.
 N. 69, Cesar Furani.
 N. 71, Eduardo Alves Machado.
 N. 73, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
 N. 75, Francisco Alves Leite.
 N. 77, religiosos da Ajuda.
 N. 77, Carolina de Seixas Souto Maior e outros.
 N. 81, Manoel Alves Machado.
 N. 83, o mesmo.
 N. 99, Antonio Joaquim da Silva Braga.
 N. 105, Augusto Francisco.
 N. 113, Joaquina Candida Leitão e outros.
 N. 115, Gertrudes F. C. Passos.
 N. 117, José Botelho Ayrosa de Carvalho e outros.
 N. 119, Mariana Botelho Ayrosa de Carvalho.
 N. 121, Mariana Botelho de Carvalho Tolentino.
 N. 123, Maria Ferreira de Oliveira Guimarães.
 N. 145, Francisca Alves da Rosa.
 N. 149, Eduardo Ferreira Cardoso.
 N. 151, Jorge Luiz Ferreira Leite.
 N. 153, Maria Luiza de Aguiar.
 N. 161, José da Silva Lata.
 N. 165, Maria Dolores de Andrade.
 N. 167, Antonio Guimarães e outro.

N. 179, Anna Rosa G. n. p. n.
 N. 181, religiosos da Ajuda.
 N. 183, Custodio Manoel Fernandes e outro.
 N. 4, Conde do Alto Marim.
 N. 10, Amelia Ephizeni da e outro.
 N. 12, Henrique Rodrigues Teixeira, menor.
 N. 14, Braz Rodrigues Teixeira, menor.
 N. 16, Arnaldo Rodrigues Teixeira, menor.
 N. 18, José Antonio Soares Pereira.
 N. 20, Jorge Clark Junior.
 N. 28, Hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo.
 N. 32, George Alves Machado de Andrade Carvalho.
 N. 36, Alvaro Monteiro de Campos.
 N. 42, Senhorinha Ribeiro de Mello e outros.
 N. 60, Maria Simonard dos Santos.
 N. 62, José Antonio de Araujo Barbosa.
 N. 61, Manoel Antonio Ferreira e outro.
 N. 66, Luiz Felipe de Souza Leão.
 N. 70, Antonio de Calasans Rayth.
 N. 72, Antonio Moreira Barbosa.
 N. 74, Hospital da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
 N. 76, João de Deus Silva.
 N. 80, Côro da Candelaria.
 N. 82, o mesmo.
 N. 88, o mesmo.
 N. 92, o mesmo.
 N. 94, o mesmo.
 N. 96, o mesmo.
 N. 98, o mesmo.
 N. 100, Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.
 N. 104, Henrique do Couto.
 N. 114, Maria, filha de N. Pereira Machado.
 N. 116, Barão da Villa Velha.
 N. 130, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
 N. 134, a mesma.
 Rua da Quitanda:
 N. 1, Manoel de Castro Peivoto.
 N. 3, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
 N. 7, Antonio Mendes dos Reis.
 N. 9, Lafayetta Rodrigues Pereira.
 N. 15, João Antonio Alves da Costa.
 N. 19, José Goursand.
 N. 21, Rita Leuzia de Souza Araujo.
 N. 27, Maria do Carmo R. Forbes.
 N. 29, Maria Hilaria de Barros Corrêa.
 N. 33, Religiosos do Carmo.
 N. 49, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 53, Simpliciana Augusta Alves Affonso Teixeira Rabello.
 N. 61, José Fernandes de Almeida.
 N. 65, Domingos José Gomes Brandão.
 N. 67, Rita Ignacia da S. Araujo.
 N. 73, Candida Eugenia Torres Homem e outros.
 N. 75, José Antonio Gonçalves e outro.
 N. 77, João Francisco da Cruz.
 N. 79, Olga Burnier e outros.
 N. 81, Luiz da Silva Porto.
 N. 85, Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho e outros.
 N. 93, Eduardo Meinelles Alves Moreira.
 N. 99, Côro da Candelaria.
 N. 111, José Marques de Sá.
 N. 115, Albino José de Castro e Silva.
 N. 121, Francisco Marques Leal Pancafa.
 N. 129, José de Queiroz Mattoso Ribeiro.
 N. 131, Marquiza de Itamaraty.
 N. 133, José Pereira da Rocha Paranhos.
 N. 137, Religiosos de S. Bento.
 N. 139, Religiosos de S. Bento.
 N. 141, os mesmos.
 N. 147, os mesmos.
 N. 149, os mesmos.
 N. 151, os mesmos.
 N. 153, os mesmos.
 N. 155, os mesmos.
 N. 159, os mesmos.
 N. 161, os mesmos.
 N. 163, os mesmos.
 N. 6, Josefa Ferreira de Magalhães Bastos.
 N. 19, Manoel Ventura Teixeira Pinto.
 N. 12, Religiosos da Ajuda.
 N. 14, os mesmos.

N. 16, Florinda Fernandes Barbosa de Oliveira e outros.

N. 18, Maria, filha de Virginia de P.F. A. de Carvalho.

N. 20, Louise Jeanne Augusto.

N. 28, Religiosos do Carmo.

N. 34, Julio Leite Lage e outros.

N. 38, Carolina de Menezes R. T. Guimarães.

N. 42, Eduardo A. de Oliveira Lobo.

N. 44, Leopoldina Josephina M. Pinto.

N. 48, Côro de S. Pedro.

N. 52, Ernesto Paulo Lacase.

N. 60, Miguel Dantas Gonçalves Pereira.

N. 74, Amelia Augusta G. Costa.

N. 84, Antonio Ferreira de Carvalho.

N. 93, Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.

N. 104, João Gonçalves Rapozo.

N. 114, Manoel Gomes dos S. Portella.

N. 116, Barão do Flamengo.

N. 120, Conde de Motta Maia e outros.

N. 122, José Ribeiro de Oliveira (Dr.)

N. 126, Eduardo Ferreira Cardoso.

N. 128, Guilherme da S. Araujo e outros.

N. 136, Maria Hilária C. Pinheiro.

N. 140, Francisco Lopes de Oliveira Araujo e outros.

Rua do Carmo:

N. 1, Religiosos do Carmo.

N. 5, Joaquim Pereira Freitas.

N. 15, Antonia Carolina Bernardes.

N. 19, Religiosos do Carmo.

N. 23, os mesmos.

N. 33, Joaquim J. de Almeida Carvalho Manoel.

N. 39, Religiosos da Ajuda.

N. 41, Domingos José Gomes Brandão;

N. 45, o mesmo.

N. 65, Mathilde de Magalhães Lisen.

Rua da Candelaria:

N. 11, Francisco Antonio Monteiro

N. 27, Barão do Alegrete.

N. 35, Francisco e outro.

N. 43, Miguel Antonio de Barros Lima.

N. 47, Antonia Luiza da Cruz Muniz.

N. 2, Francisco de Paula Mayrink.

N. 4, o mesmo.

N. 6, Religiosos de S. Bento.

N. 10, Henrique Gonçalves Guimarães.

N. 12, Luiza Gonçalves Guimarães.

N. 16, Francisco e outro.

N. 32, Carlos Borges da Costa e outros.

N. 38, Religiosos de S. Bento.

N. 42, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa e outros.

N. 44, Carlos Nunes Teixeira.

N. 46, Francisco Ferreira de Souza Meras e outro.

Quarta secção de Fazenda, 24 de julho de 1897.—O encarregado do lançamento, *Firmino Gameleira*.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-directoria de Rendas

1º DISTRICTO

Relação dos predios, cujos valores locativos foram augmentados para o exercicio de 1898.

Rua do Mercado:

N. 1, Cassiano Ferreira Coelho.

N. 19, Antonio Dias Guimarães.

N. 21, Arthur de Azevedo Neves.

N. 33, Antonio Maria dos Santos.

N. 41, Religiosas da Ajuda.

N. 8, José Marcellino Pereira de Moraes e outro.

Rua Primeiro de Março:

N. 1, V. O. T. do Carmo.

N. 7, Religiosas do Carmo.

N. 9, Dr. José Tiburcio do Carmo Noronha.

N. 13, Leopoldina Luiza Couto Rebello.

N. 15, João Werneck.

N. 25, Antonio José de Seixas.

N. 43, Dr. Ricardo Costa e outros.

N. 93, Camillo Jorge de Oliveira.

N. 95, Religiosos de S. Bento.

N. 103, Francisco Pinto da Fonseca Telles.

N. 107, Anna Soares de Araujo Fernandes.

N. 109, Dominilla Maria Ferrer de Valença.

N. 117, Libania Guerra da Veiga Pinto.

N. 131, Candida Francisca de Souza Ribeiro.

N. 141, José Manoel Rodrigues Torres.

N. 12, V. O. T. da Penitencia e outros.

N. 20, Antonio Rodrigues de Souza Junior.

N. 31, V. O. T. da Penitencia.

N. 61, Religiosos de S. Bento.

N. 66, os mesmos.

Ladeira de S. Bento:

N. 1, Eduardo Gotto.

N. 3, o mesmo.

N. 5, o mesmo.

N. 7, o mesmo.

N. 9, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Becco do Bragança:

N. 3, João Antonio Avila.

N. 15, Antonio Joaquim Fernandes Junior.

N. 17, Tenente-coronel Vicente Ferreira de Moraes.

N. 4, José Antonio Ferreira de Magalhães.

N. 20, Manoel Tavares dos Santos.

N. 24, Luiza Carolina da Fonseca Mascarenhas.

N. 28, Manoel Tavares dos Santos.

Rua Conselheiro Saraiva:

N. 1, Hospital da V. O. T. do Carmo.

F. 3, o mesmo.

N. 5, o mesmo.

N. 9, Martinho José Corrêa da Veiga.

N. 11, José Luiz da Costa Nogueira.

N. 15, Dr. Vicente Ferreira Gomes Cabral.

F. 19, Manoel Tavares dos Santos.

N. 33, Religiosos da Ajuda.

N. 2, Antonio Teixeira de Souza e Silva.

N. 4, Estevão José da Silva.

N. 6, Alipio Thomaz da Silva Barbosa.

N. 18, Visconde de Moraes.

N. 20, o mesmo.

N. 22, o mesmo.

N. 24, o mesmo.

N. 26, Religiosos de S. Bento.

N. 28, os mesmos.

Travessa Conselheiro Saraiva:

N. 1, Visconde de Moraes.

N. 3, o mesmo.

N. 5, o mesmo.

N. 7, o mesmo.

N. 2, Francisco Ramos Paz.

N. 4, o mesmo.

N. 6, o mesmo.

Becco dos Barbeiros:

N. 2, Barão da Lagoa.

N. 4, Hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo.

N. 6, o mesmo.

N. 8, o mesmo.

Rua Gonçalves Dias:

N. 1, Carlos Américo de Sampaio Vianna.

N. 7, Maria Luiza e outros.

N. 11, José Coelho Moreira.

N. 27, Maria Amelia da Camara Lacé.

N. 41, Anna Augusta Rangel.

N. 51, Dr. José Joaquim Oliveira da Silva.

N. 65, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.

N. 67, Joanna da Silva Cardoso.

N. 69, a mesma.

N. 71, a mesma.

N. 81, Thereza Maria Fernandes e outros.

N. 6, Domingos José da Silva Campos.

N. 12, Maria da Conceição Dias.

N. 14, Seraphim Pereira da Silva.

N. 16, Hermano Cardoso da Silva Ramos.

N. 18, o mesmo.

N. 20, o mesmo.

N. 22, José Manoel Pereira de Sampaio e outros.

N. 34, Alberto Bastos.

N. 54, Elisa Jeronyma de Mesquita Cabral.

N. 69, José Candido dos Passos Macedo e outros.

N. 64, Francisco Ribeiro de Castro.

N. 70, José Gomes Everlósio

Praça Quinze de Novembro:

N. 1, Domingos Moutinho.

N. 4, Dr. Maurillo Tito Nabuco de Abreu.

N. 10, Pedro Antonio Telles de Menezes.

N. 12, Francisco Pinto da Fonseca Telles.

Travessa do Commercio:

N. 1, Bráulio de Oliveira Bazilio.

N. 3, Manoel Moreira da Silva Villar e outro.

N. 5, Francisco Pinto da Fonseca Telles.

N. 9, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia e outros.

N. 2, Bento José de Carvalho e outros.

N. 18, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia e outros.

N. 20, Antonio Dias Guimarães.

N. 22, Amelia Julia Fernandes de Andrada e outro.

Relação dos estabelecimentos commerciaes cujo imposto de alvaris de licenças foi augmentado para o exercicio de 1898

Becco do Carmo:

N. 1, Gomes & Rodrigues.

N. 9, Manoel Joaquim Pimenta Velloso.

Rua do Mercado:

N. 7, Brandão Irmão & Leão.

N. 13, Ramiro, Pinho, Cunha & Comp.

N. 41, Coelho Fernandes & Moreira.

N. 8, José Marcellino Pereira de Moraes.

Rua dos Ourives:

N. 75, J. Castro Filho.

N. 97, Leandro Martins.

N. 157, Paschoal Passos Portella.

N. 2, Castro & Filho.

N. 4, Mme. Pereira.

N. 32 D. Miguel Marques Corrêa Pimentel.

N. 50, Buschmann Guimarães & Irmão.

N. 70, Maria das Neves Ferreira.

N. 70, J. J. Madruga.

N. 72, Eugenio Mont.

N. 106, José Gonçalves Moreira.

N. 108 A, Antonio Pereira de Araujo.

N. 118, Leitão Rios & Comp.

Rua da Quitanda:

N. 40, B. M. de Carracedo Junior.

N. 98 A, Queiroz & Comp.

Rua da Candelaria:

N. 25, Fortunato & Paes.

N. 41, Francisco Valverde de Miranda & Comp.

N. 46, Moreira Martins & Comp.

Rua Conselheiro Saraiva:

N. 1, Joaquim Antonio Rodrigues.

N. 31, Bueno & Comp.

Rua Visconde de Itaboraí:

N. 15, Victorino Gomes de Rezende & Comp.

Travessa do Commercio:

N. 1, Ramos Rodrigues.

N. 3 A, Bernardino Gesteira & Comp.

N. 5, Marques Silva & Comp.

N. 11, Lixa & Avelino.

N. 18, Silva Monarcha & Comp.

N. 20, Araujo Santos & Comp.

N. 22, Oliveira Lopes, Irmão & Comp..

Rua dos Andraes:

Sem numero, G. Pereira de Souza.

N. 27, Joaquim Rodrigues da Silva.

N. 8 D, Fonseca & Coelho.

Rua da Urugayana:

N. 17, Victorino José Cosenezi.

N. 19, Ribeiro & Irmão.

N. 55, Luiz R. Cordeiro.

N. 178, Domingues Irmão & Comp..

Rua Gonçalves Dias:

N. 21, Costa & Guimarães.

N. 31, Soares & Maia.

Rua dos Ourives:

N. 3, João de Souza Athaydes.

4ª Secção de Fazenda, 29 de julho de 1897.

—O encarregado do lançamento, *Firmino Gameleira*.

Sub-Directoria de Rendas

6º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1898.

Rua do Lavradio:

N. 11, Antonio Manoel Fernandes da Silva.

N. 49, Maria Luiza Bormon de Lima.

N. 55, José Maria Teixeira de Azevedo.

N. 69, Pedro Fontes Marcondes Jobim (Dr.) e outro.

N. 75, João da Matta Machado.

N. 83, Francisco da Silveira Borges.

N. 85, Francisco Cordeiro da Graça Castellós.

N. 95, José Manoel de Barros.

N. 101, Dulce Moncorvo Brandão de Mello e outros.
 N. 109, Elvira de Souza Neiva.
 N. 111, Antonio de Paula Ramos Junior (Dr.)
 N. 113, Elvira Augusta Neiva da Cunha.
 N. 121, Manoel José Ferreira Alegria.
 N. 123, o mesmo.
 N. 127, José Maria dos Santos Carneiro.
 N. 145, Manoel João de Segalas Vianna.
 N. 149, Maria, menor, e outra.
 N. 155, Frederico Julio de Silva Tranqueira.
 N. 157, Bento José Gonçalves.
 N. 103, Bellarmino Carlos Ferreira França.
 N. 8, Margarida da Costa Alfonso.
 N. 12, Orinda Regalas Valerio de Carvalho.
 N. 20 Augusto José Gomes.
 N. 54, Dr. João Fernandes da Costa Thibão.
 N. 60, Barão do Rio Negro.
 N. 66, José Maria dos Santos Carneiro.
 N. 82, Luiz Cozenza.
 N. 94, Joaquim Ferreira Regal.
 N. 93, Henrique da Silva Souza Liboral.
 N. 100, o mesmo.
 N. 102, Josephina Anna de Araujo.
 N. 108, Antonio da Costa Castanho.
 N. 120, Maria Luiza Bormon de Lima.
 N. 122, Henriqueta Carolina, menor.
 N. 130, Hospital da V. O. Terceira dos Milnimos de S. Francisco de Paula.
 N. 138, Francisco Fernandes de Oliveira.
 N. 142, Dr. Antonio de Avila Pompeia e outros.
 N. 156, Maria Feliciano Pacheco Paranhos.
 N. 158, a mesma.
 N. 166, José Luiz Nogueira.
 Rua Silva Manoel:
 N. 1, José Soares de Oliveira e outra.
 N. 3, os mesmos.
 N. 5, os mesmos.
 N. 23, Manoel Ubellard Lemgruber.
 N. 33, Lydia Teixeira da Cunha.
 N. 43, José Romão Paes.
 N. 47, Frederico Ferreira de Oliveira.
 N. 53, Antonio Francisco de Assis Carneiro e outros.
 N. 55, os mesmos.
 N. 71, Julia Candido.
 N. 73, José Vieira de Castro.
 N. 75, o mesmo.
 N. 81, Joaquim Ignacio Bittencourt.
 Ns. 59 C a 59 F, Banco de Credito Real do Brazil.
 N. 2 Maria Emilia Maria Ferreira.
 6. a mesma.
 N. 18, José Luiz Martins.
 N. 24, José Romão Paes.
 23. o mesmo.
 N. 36, Henrique E. Nascentes Pinto.
 N. 42, José Viciato de Freitas Junior (Dr.).
 N. 44, Antonio José Dias.
 N. 48, Domingos da Silva Amorim.
 N. 50, Leopoldina da Cruz Canegale outro.
 N. 56, Manoel Ferreira da Costa e Souza.
 Rua Paula Mattos:
 N. 3, Maria José Cardoso e outros.
 N. 5, Anna Rita da Silva Marques.
 N. 9, Domingos Ribeiro do Couto.
 N. 13, Eduardo Pereira de Amorim.
 N. 15, Luiz Antonio Garcia Junior.
 N. 17, Luiz Alves de Macedo.
 N. 35, Josephina Narciza Freire da Cunha.
 N. 45, Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães.
 N. 47, o mesmo.
 N. 63, Nicoláo Antonio Alves.
 N. 69, Domingos Ferreira Leite.
 N. 71, o mesmo.
 N. 75, Antonio José Alves Cordeiro.
 N. 81, Joaquim José de Carvalho.
 N. 103, Guilherme Alves Ferreira.
 N. 8, José Maria Fernandes Vieira.
 N. 40, Anna Francisca de Azevedo.
 N. 44, João Augusto Pereira de Amorim.
 N. 54, Crescência Alves de Lima.
 N. 52, Filotea Ribeiro de Mendonça.
 N. 60, Lucio José da Silva Brandão.
 N. 66, Lucio José da Silva Brandão.
 Rua do Rezende:
 N. 11, Henrique das Chagas Andrade.
 N. 13, o mesmo.

N. 27, José Jacintho de Lima.
 N. 37 A, José Anrelo Gioia e outros.
 N. 43, Olympio Oscar Vilhena Valladão.
 N. 45, o mesmo.
 N. 47, Henrique de Souza Ramos menor.
 N. 49, o mesmo.
 N. 63, Albino dos Santos Pereira e outros.
 N. 65, José Nunes Teixeira.
 N. 79, Condesa da Estrella.
 N. 83, Antonio José de Oliveira e Silva.
 N. 87, Antonio Ferreira de Carvalho.
 N. 93, Barão de Faria.
 N. 103, José Valle dos Santos.
 N. 121, Carolina A. da Motta Gouvêa.
 N. 123, a mesma.
 N. 127, Maria Emilia Maia Ferreira.
 N. 129, a mesma.
 N. 131, Frederico Gonçalves Roque.
 N. 147, Octavio da Silva Prates.
 N. 149, o mesmo.
 N. 151, Agostinho Breminço de Castro.
 N. 163, Gonçalo Torquato de Oliveira Castro.
 N. 169, Guilhermina Cardia Vianna.
 N. 177, Manoel Barreiros Cavanellas.
 N. 8, Albertina do Rego Cordeiro.
 N. 12, Julia de Andrade e outra.
 N. 14, Rosa da Cunha Figueirelo.
 N. 39, Henrique das Chagas Andrade.
 N. 34, o mesmo.
 N. 44, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros
 N. 66, Eduardo Augusto de Andrade.
 N. 72, Maria Josephina Duarte de Carvalho.
 N. 74, a mesma.
 N. 78, João Baptista de Oliveira Gama.
 N. 80, Albino Coelho Anastacio.
 N. 82, o mesmo.
 N. 84, o mesmo.
 N. 124, Antonio Manoel Fernandes da Silva.
 N. 130, Julia Peçanha Jaguaribe.
 N. 134, João Julio Nogueira de Carvalho.
 N. 136, Luiza Amelia Fontes.
 N. 141, Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil.
 N. 159, João Carvalho de Souza e outros.
 N. 168, Antonio Gonçalves de Carvalho.
 Rua da Relação:
 N. 1 A, Rita da Silva Costa.
 N. 1 C, Lopes e irmão.
 N. 27, Emilia Augusta Neiva da Cunha.
 Rua Thomaz Coelho:
 N. 3, Alfredo Bernardo da Cunha.
 N. 9, Antonio Viriato Gomes Leal.
 N. 11, Antonio José Oliveira e Silva.
 N. 21, Manoel Antonio da Fonseca Costa.
 (Dr.)
 N. 25, Joaquim Gonçalves de Araujo. (Dr.)
 N. 27, o mesmo.
 N. 61, Leopoldino José dos Passos.
 N. 71, Pedro Carlos Soares.
 N. 79, Viscondessa de Arcozello.
 N. 113, Octavio da Silva Prates.
 N. 141, Ernestina de Azevedo Feio.
 N. 151, Joaquim Alves Ferreira Bastos.
 N. 86, José Bento Alves de Carvalho.
 N. 90, Carlos Ribeiro das Chagas.
 N. 104, Antonio Maria dos Santos Costa.
 N. 106, o mesmo.
 N. 120, André Peres.
 N. 138, Luiz da Rocha Braga.
 N. 160, Maria Vidal Quartim.
 Rua Therezina:
 N. B 1, Antonio Fernandes dos Campos Arcos.
 N. C 1, Francisco Pinto de Almeida.
 N. D 1, Octavia Emilia Coelho da Silva e outra.
 N. 5, Antonio Jordão de Oliveira Galhinho.
 N. 7, Manoel Agostinho de Souza.
 Rua do Triunpho:
 N. A 2, Feix dos Santos Vianna.
 Rua Mauá:
 N. 11, Barão de Oliveira Castro.
 N. 8, Antonio da Motta Pinto.
 Rua Constante Jardim:
 N. 4, Maria Luiza Pinto.
 Travessa do Ferris:
 N. 11, Olympio Torres de Carvalho (Oliveira e Silva)
 N. 13, Quitéria Jesuina Torres de Carvalho.

N. 15, Francisco Soares de Castro.
 N. 21, Luiz Corrêa Vieira.
 N. 2, Luiza Raphaela Lombaerts Rangeli.
 N. 8, Maria Celina Lagarde.
 N. 12, Francisco Soares de Castro.
 N. 14, Luiza Raphaela Lombaerts Rangeli.
 Praça D. Antonia:
 N. 1, Manoel dos Santos Couto.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 13, Manoel José Fernandes de Macedo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 21, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 6, Joaquim Moreira Machado.
 N. 8, Virginia Bernardina e outra.
 N. 10, Theresza de Macedo Braga.
 N. 12, Norberto dos Santos Pinheiro.
 N. 16, Joaquim Moreira Machado.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, o mesmo.

4ª seção, 30 de julho de 1897.— O encarregado do lançamento, Henrique Augusto Soares de Mello.)

Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca

Convido os proprietarios de curraes de peixe a apresentarem, no escriptorio desta repartição, sito na praia do Retiro Saudoso n. 81, dentro do prazo de 15 dias, as suas licenças, para serem devidamente registradas, e a demonstrarem que se acham quites com a fazenda municipal do pagamento dos respectivos impostos.
 Capital Federal, 31 de julho de 1897.— Pedro Soares Caldeira, inspector.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GAVEA

De ordem do agente deste districto, intimo a todos os proprietarios do predios ou terrenos, na rua de Humayta, na zona pertencente a esta freguezia, a mandarem collocar lugelos nas suas testalas, visto achar-se prompto o calcamento a que na mesma rua se procedia, isto em observancia ás leis em vigor e sob as penas nellas exaradas.
 Rio de Janeiro, 28 de julho de 1897.— O esrivão, Antonio B. Santos Cruz. (

ED. TAL

12ª Pretoria

Juizo de casamentos da 12ª pretoria, freguezia do Engenho Novo

De ordem do respectivo juiz pretor, Dr. José Mauricio de Torres Temporal

Faço publico que, em perigo imminente de vida, no dia 23 do corrente, a 1 1/2 hora da tarde, na casa da rua Bittencourt da Silva n. 11, casaram-se, em presença das testemunhas João Maria de Mattos, Joaquim Pinto da Costa Almeida, José Venancio Rosa, Manoel Francisco dos Santos, Dr. Antonio Caetano da Silva e Eugenio Moreno de Alagão, residentes na vizinhança da dita casa, repetindo a formula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890 art. 27, Joaquim Zozimo Ribeiro com Iguéz da Cunha Barros, vindo a fallecer com effeito Zozimo Ribeiro, no dia 23, ás 2 horas da tarde após o casamento assim effectuado. Foram preenchidas as demais formalidades da mesma lei, dentro o prazo de quarenta e oito horas, neste juizo, e por ordem do mesmo juiz acia decretado ficam correndo nesse cartorio, quinze dias, dentro dos qu' se podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si algum sentir-se prejudicado ao conhecer que existe algum impedimento que obste a legalisação do casamento, accese o para os fins necessarios, dentro do prazo de 30 de julho de 1897. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o escrevi.—Dr. José Mauricio de Torres Temporal.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 5 16	7 19/64
Sobre Paris.....	15301	15307
Sobre Hamburgo.....	14610	14613
Sobre Italia.....	—	14249
Sobre Nova-York.....	—	63774

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Açôtes		
Aplices garantidas de 1:000\$ de 5% a...		934\$000
Ditas convertidas em 4% a...	1:800'000	1:800'000
Ditas idem, de 1:000\$ de 4% a...	1:308\$300	1:308\$300
Emp. Municipal de 1895 port.....		920\$000
Dito idem idem de 1895, nom.....		910\$000
Bônus		
Banco C. Real de S. Paulo, integ. c/hyp.....		135\$100
Dito Nacional Brasileiro.....		136\$700
Banco da Republica do Brasil, integ. ..		144\$500
Companhias		
Ditas Melhoramentos no Brazil.....		23\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....		32\$000
Dita Esaccadora de Café.....		37\$000
Letras		
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papl.....		32\$000
Vendas por alvará		
100 Letras do Banco Prelial.....		25\$50

Capital Federal 30 de julho de 1897. — *Thomas Rabello*, presidente. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Foi approvado pela Camara Syndical preposto do corretor Emanuel Israel Salomon, o Sr. Valdemar Bertelsen.

Capital Federal, 30 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Edital

Thomas da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber de ordem da Camara Syndical, que foi exonarado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar os no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizeram valer os seus direitos. E os. A todo o qual de *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario da Camara, subs...

Capital Federal, 21 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barrato Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 3 de agosto proximo, 400 letras hypothecarias do Banco União Agricola do Brazil do Credito Real do valor nominal de 100; cada uma.

Capital Federal, 23 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª praça a, venderá em Bolsa, no dia 3 de agosto proximo, 5 aplices garantidas de 1:000\$000 e juros de 5%.

Capital Federal, 24 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Movei

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DE CREDITO MOVEI EM 21 DE JULHO DE 1897

A 1 e 1/4 horas da tarde do dia 21 de julho de 1897, presentes no salão do Banco de Credito Movei, á rua Primeiro de Março numero 51, 2º andar, nesta Capital Federal, 29 accionistas do mesmo banco, representando por si e seus constituintes 57.549 açôes, alli reunidos em virtude de convocação devidamente feita em annuncios publicados na imprensa diaria desta Capital pela directoria do mesmo banco, em satisfação a requerimento assignado por accionistas em numero legal para tal fim, o Sr. presidente do banco declarou que, achando-se representados mais de dois terços do capital, como se verifica do livro de presença, installava a assembléa geral extraordinaria e propunha para presidir os seus trabalhos o Sr. commendador Angelo

Eloy da Camara, director do Banco Rural Hypothecario.

Unanimemente aceita pelos presentes essa indicação, o Sr. commendador Angelo Eloy da Camara toma a cadeira de presidente da assembléa e convida para servirem de secretarios os Srs. accionistas Drs. João José do Monte e Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, que, a ceitando esse convite, tomam lugar na mesa.

Assim organizada a mesa da assembléa, procedeu-se á leitura da acta da assembléa ordinaria realizada a 19 de abril do corrente anno, a qual é unanimemente approvada, sem que reclamação alguma se tenha feito sobre a sua redacção.

O Sr. presidente expõe o fim da reunião, que aliás consta dos annuncios de convocação e é a reforma dos estatutos e eleição de nova directoria e novo conselho fiscal, visto os actuaes haverem renunciado o mandato para darem á assembléa inteira liberdade de, reformando os estatutos do banco, imprimir a esta a orientação que melhor convenha, visto serem os intuitos dos accionistas que requereram a convocação dessa assembléa reduzir as despesas da administração do banco.

O Sr. Presidente convida os referidos accionistas requerentes a apresentarem sua proposta de reforma dos estatutos.

O Sr. accionista commendador Urbano de Faria Cunha obtendo a palavra apresenta em nome do accionista Banco Pariz e Rio, de que é presidente, a seguinte proposta que, recebida pelo Sr. presidente, é lida por um dos secretarios:

«Proposta para a reforma dos estatutos do Banco de Credito Movei

N. do art. 7º substitua-se pelo seguinte: — Aquirir bens immoveis, vender os que possue e os que adquirir.

O art. 19 substitua-se pelo seguinte:

O banco será administrado por tres directores, um dos quaes será o presidente designado pela assembléa geral.

O art. 28 substitua-se pelo seguinte:

O presidente em seus impedimentos será substituido por um dos directores que designar. Os dous directores se substituirão reciprocamente, e um delles, que servirá de secretario, terá a seu cargo o livro das actas da directoria e assignará com o presidente os titulos representativos das açôes.

O art. 33 substitua-se pelo seguinte:

O director presidente perceberá annualmente o honorario fixo que for determinado por esta assembléa.

Todos os directores perceberão cada um a commissão de 1% sobre os lucros liquidos verificados em cada semestre, quando houver dividendos.

No art. 35 § 4º em vez de — com o gerente — diga-se: com um director.

O art. 41 e seus dous paragraphos substitua-se pelo seguinte:

O conselho fiscal constará de tres membros effectivos e de tres suplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria e por escrutinio secreto. O mandato dos fiscaes é gratuito e a elles é applicavel o disposto nos arts. 22 e 34. Rio, 21 de julho de 1897. — Pelo Banco Pariz e Rio, *Urbano de Faria Cunha*.

O Sr. presidente consulta os accionistas presentes si algum tem qualquer outra proposta de reforma a apresentar, caso em que a receberá igualmente para sujeitar todas ao mesmo tempo á discussão, assim como declara que si, não obtendo a leitura que foi feita da proposta apresentada algum Sr. accionista quizer de nomeadamente examinal-a, elle se fará um dever de acceder a esse justo desejo.

Nenhuma outra proposta tendo sido apresentada, o Sr. presidente põe em discussão a do Banco Pariz e Rio, acima transcripta.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão, e procedendo-se á votação, é a referida proposta approvada por unanimidade de votos.

O Sr. Dr. F. B. Marques Pinheiro, obtendo a palavra, pelo oratório, lembrou que pela

reforma approvada se reservou a esta assembléa o direito e o encargo de fixar o honorario do presidente do banco, apresentava em nome do accionista Banco Rio e Matto Grosso, de que é director e representante nesta assembléa, a seguinte proposta:

«Propunho que seja arbitrala pela assembléa geral a quantia de 24:000\$ annuaes como honorario ao presidente do banco, em prestações mensaes.

S. R. — Em 21 de julho de 1897. — Pelo Banco Rio e Matto Grosso, *F. B. Marques Pinheiro*, director. »

Novamente lida por um dos secretarios essa proposta, o Sr. presidente a põe em discussão.

O Sr. accionista desembargador Moniz Barreto obtendo a palavra diz que, sendo intuito da reforma que acabava de ser votada, a redução da despesa de administração, parecia-lhe que a assembléa melhor agiria não alterando o quantum actual do honorario do presidente do banco, e se reservasse para fazer qualquer augmento, que primeiro o banco entrasse em uma phase mais prospera; momento esse em que os accionistas com mais prazer e reconhecimento procurariam então melhor remunerar os seus administradores. Achava, portanto, extemporanea a proposta, visto ella importar em augmento de honorario ao presidente, cujos bons serviços aliás elle reconhece, negativa lhe o seu voto e opinava pela conservação do actual honorario.

O Sr. Dr. F. B. Marques Pinheiro, pedindo e obtendo a palavra, responde ao precedente orador que a apresentação de sua proposta não foi mais do que satisfação a uma disposição expressa na reforma que acabava de ser votada, e que quanto ao honorario, o que a mesma proposta fixa para o presidente do banco nada tem de exaggerado, attento o acrescimo de trabalho que terá o presidente em uma administração em que elle vai ser o unico director remunerado, entretanto a assembléa resolverá como melhor entender.

O Sr. accionista commendador Malvino Reis, pedindo e obtendo a palavra, combate a proposta e a considera uma surpresa, pois lenho o annuncio de convocação julgava que se ia tratar da liquidação do banco, o que pensa que seria mais acertado; que, tendo ouvido a leitura da proposta de reforma, viu que não se tratava de liquidação e sim de diminuição de despesa de administração; deu o seu voto a essa reforma pois applaude toda a redução de despesa no estalio em que se acha o banco, mas não comprehende que ao mesmo tempo que se quer diminuir despesa se vá augmentar o honorario do presidente, *maximé* quando as operações do banco não tem permittido a este, já ha algum tempo, dar dividendo aos accionistas.

Não lhe parece curial nessas condições augmentar honorarios, pensa que a proposta deve ser rejeitada e opina pela conservação do actual honorario, parecendo-lhe mesmo que seria caso de voltar ao antigo que era menos elevado que o actual.

O Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, pedindo e obtendo a palavra, observa que si á primeira vista parece haver certo antagonismo entre os intuitos da reforma votada e a proposta de um honorario mais elevado do que o actual para o presidente do banco, esse antagonismo cessa deante do facto de só ser de ora em deante retribuido o cargo de presidente; pondera que o exercicio desse cargo e seu completo preenchimento exige não só aptidão elevada, mas ainda, e por assim dizer, o abandono de outras occupações e interesses, e qualquer que seja a pessoa que a assembléa por seu voto colloque naquella posição, não pôle a assembléa exigir dessa pessoa o sacrificio de seus interesses e a applicação do melhor do seu tempo sem dar-lhe equitativa remuneração. Que se isso é verdade em these, ainda mais o é no caso presente, pois sabe que é desejo dos Srs. accionistas conservar o Dr. Monte no cargo de presidente do banco, on le tão relevantes serviços tem prestado: ora, sabem os Srs. accionistas que aquelle distincto consocio, por sua illustração e reconhecida competencia,

encontraria no exercicio de sua profissão de advogado vantagem muito superior ao honorario que ora se propõe para o presidente do banco; sustenta, pois, a proposta apresentada pelo Sr. accionista representante do Banco Rio e Matto Grosso.

O Sr. accionista Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, pedindo e obtendo a palavra, declara que com muito pesar não pôde acompanhar o que combate a proposta em discussão e nem vê nella motivo para a sorpresa que foi externada pelo Sr. commendador Malvino Reis, porquanto: si o intuito da reforma approvada é, como é, redução de despesa de administração, esse intuito se acha largamente attendido visto que os outros directores e o conselho fiscal deixam de ser agora remunerados, e o accrescimo que se propõe no honorario do presidente representa uma pequena fracção do que se vai deixar de despendir com a administração; sem contar que a directoria, qualquer que ella seja, poderá levar essa economia ainda muito mais longe, cortando largamente nas outras despesas já de installação, já de pessoal que porventura se torne dispensavel á vista do andamento que for tendo a liquidação dos negocios do banco, ou pela nova organização que a directoria der ao serviço.

Quanto ao facto em si de se augmentar o honorario do presidente, parece-lhe que elle é o corollar da reforma: com effeito desde que a reforma estatue que na directoria só o presidente seja remunerado, ella faz recahir sobre este, sinão todo, ao menos a maxima parte do trabalho, tornando-se os outros directores por assim dizer apenas conselheiros jaquelle, pois ninguem pôde exigir que homens de negocio, e tendo ou podendo empregar o seu tempo com proveito de seus interesses, venham tomar uma parte activa em uma administração em que não são remunerados.

Pensa que não se precisa de grande esforço para comprehender que si a lei remittisse que uma sociedade anonyma fosse gerida por um só director, a reforma não consignaria tres pela forma que o fez, isto é, retribuindo só um. E' fóra de duvida, pois, que não haverá verdadeira partilha de trabalho e sim que, como a consequencia da propria reforma, todo o trabalho recahirá sobre o presidente, e neste caso nada mais justo do que remunerar-o equitativamente, desde que, assim fazendo-o, a despesa total com a administração fica ainda muito diminuida: vota pois pela proposta.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerra a discussão, e resume os debates notando que, si uns accionistas impugnam a proposta por consideravel extemporanea, á vista do pensamento de economia que domina a generalidade dos accionistas, outros são de opinião que a melhoria da remuneração do presidente não contraria aquelle pensamento, visto que essa melhoria é inferior á economia feita nos demais honorarios: a assembléa geral terá, pois, de decidir entre essas duas opiniões, e sem duvida não lhe escapará que pelo texto da reforma o honorario do presidente não é mais artigo do estatuto e sim deliberação ordinaria de assembléa, o que torna mais facil a todo o tempo a sua correção para mais ou para menos, segundo então as causas o aconselharem.

Posta em votação a proposta do Banco Rio e Matto Grosso, fixam-se pela assembléa em vinte e quatro contos annuaes o referido honorario do presidente, o Sr. accionista Loureiro Chaves requer seja a votação feita por acções e o Sr. presidente declara que, determinando a lei que assim se proceda sempre que um accionista o requiera, assim se procederá.

Feita por um dos secretarios a chamada pelo livro de presenças, e, em consequencia, approvando a proposta, vinte Srs. accionistas, representando mil votos e oitenta e nove votos, e rejeitando a proposta quatro Srs. accionistas, representando setenta e dous votos.

Chegadas as notas de apuração, tomadas pelos secretarios e por outros accionistas convidados pelo Sr. presidente para auxiliar

aquelles como escripta-flores, o mesmo Sr. presidente declara approvada a proposta do Banco Rio e Matto Grosso.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a elegerem a nova directoria e novo conselho fiscal, visto os actuaes terem resignado o mandato.

Procedendo-se á eleição, e recebidas em urnas distinctas as cédulas para directores e para conselho-fiscal, são encontradas para a directoria vinte cédulas e para o conselho fiscal vinte e uma cédulas, todas com declaração de numero de votos, salvo uma, em cada um dos dous grupos que, não, tendo essa declaração, é contada como um só voto.

Feita a apuração pelos secretarios e escripta-flores, e conferidas entre ellas as notas tomadas, reconheceu-se terem obtido: para presidente do Banco, o Sr. Dr. João José do Monte, mil cento e quarenta e dous (1.142) votos; e commendador Urbano de Faria Cunha, dez (10) votos; para directores os Srs. José Belmiro de França Junior e conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello mil e noventa e um (1.091) votos cada um, commendador Urbano de Faria Cunha, cincoenta e um (51) votos, Luciano Montenegro, quarenta e um (41) votos, conselheiro Lourenço de Albuquerque, vinte (20) votos, e Dr. João José do Monte dez (10) votos. Para o conselho-fiscal os Srs. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, mil cento e cincoenta e dous (1.152) votos, commendador Antonio José Alves Coelho, mil cento e quarenta e tres (1.143) votos, Luciano Montenegro mil cento e onze (1.111) votos, commendador Narcizo Neves, quarenta e um (41) votos, commendador Urbano de Faria, dez e nove (19) votos, conselheiro Bandeira de Mello e commendador Eloy da Camara, dez (10) votos cada um.

Á vista deste resultado, o Sr. presidente proclama eleitos:

Presidente do banco, o Sr. Dr. João José do Monte; directores, os Srs. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello e José Belmiro de França Junior; membros do conselho fiscal, os Srs. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, commendadores Antonio José Alves Coelho e Luciano Montenegro.

O Sr. Belmiro França, obtendo a palavra, agradece a sua reeleição para o cargo de director, mas não podendo continuar a prestar os seus serviços nesse cargo, como já o havia a mais tempo communicado a seus collegas, solicita da assembléa que aceite a sua renúncia, assegurando, porém, á mesma assembléa, que o banco encontrará sempre nelle um amigo prompto a servi-lo.

O Sr. conselheiro Bandeira de Mello, pedindo a palavra, agradece a sua reeleição para o cargo de director, sentindo porém, que, por motivos que lhe são inteiramente pessoais, não possa aceitar o exercicio do cargo com que é novamente distinguido; pelo, pois, á assembléa que aceite a sua renúncia e aproveita a occasião para declarar que, levando do banco as melhores recordações e grato á confiança com que sempre o honraram os Srs. accionistas, põe com toda a sinceridade os seus serviços ás ordens do banco e julgar-se-ha feliz si ao mesmo poder ainda ser util.

O Sr. presidente declara que julga bem interpretar os sentimentos da assembléa dizendo que esta sente profundamente ver a administração do banco assim privada da effectiva co-opeação dos seus dous dignos directores os Srs. Belmiro França e Bandeira de Mello; que a assembléa, para ainda mais accentuar a sua confiança nesses senhores e o pesar que sente com a sua renúncia, poderia reusar-se a accepta-la, mas que, á vista das razões ponderosas por elles apresentadas, elles insistiriam nessa renúncia e a assembléa só restaria conformar-se com ella; não é porém necessidade de procurar-se esse meio para tornar bem significativos os sentimentos de gratidão da assembléa para com aquelles de todos a administração e o pesar que a todos fica pela sua retirada. Esta, pois, convencido de que a assembléa só accepta

aquella renúncia porque sabe que ella é inabalavel e porque respeita os motivos ponderosos que a determinam.

A apreciação assim feita pelo Sr. presidente, dos sentimentos que animam a assembléa, é unanimemente applaudida por esta. E' accepta a renúncia dos Srs. Belmiro França e Bandeira de Mello.

O Sr. Dr. João José do Monte, pedindo a palavra, declara que si aos Srs. accionistas é mui sensivel a renúncia dos Srs. Belmiro França e Bandeira de Mello, a elle, como presidente do banco, muito mais sensivel é a retirada desses dous prestimosos companheiros, em cujas luzes, prudencia, bom conselho, dedicação e amizade encontram sempre o melhor auxilio para a administração do banco.

Faz esta declaração para que ella conste da acta como um testemunho sincero que elle dá dos bons e dedicados serviços prestados por aquelles collegas na gestão dos negocios do banco.

Os Srs. Belmiro França e Bandeira de Mello agradecem as palavras que acabam de ser pronunciadas pelo Sr. Dr. Monte e de novo asseguram que a nova administração os encontrará sempre promptos para auxiliar-a.

O Sr. presidente convida a assembléa, visto haver attá numero legal, a eleger dous novos directores como consequencia da acceptação da renúncia dos dous que haviam sido eleitos.

Procedendo-se á votação, são recebidas 17 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para directores os Srs. Narciso Fernandes da Silva Neves e Augusto José Ferreira, novecentos e oitenta e oito (988) votos cada um; em vista do que, o Sr. presidente proclama eleitos directores esses senhores.

Encerrando os trabalhos, o Sr. presidente salienta a alta função social dos administradores de sociedades anonymas e nomeadamente das sociedades de creditos, pois taes associações são os melhores obreiros da prosperidade do paiz; e cada administração bem operando não serve só os interesses privativos que lhe são confiados, e sim o interesse commum que tudo tem a lucrar com a convergencia dos esforços de todos para a boa gestão dos negocios e elevação do credito nacional.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara encerra los os trabalhos da assembléa geral extraordinaria; e, para constar, se lavra a presente acta, que vai assignada pelo mesmo Sr. presidente, pelos secretarios e pelos accionistas presentes.

A. Eloy da Camara. — Antonio Augusto Fernandes Pinheiro. — João José do Monte, 2º secretario. — Pelo Banco Pariz e Rio e Companhia Metropolitana, Urbano de Faria Cunha. — Faria Cunha & Comp. — Pelo Banco Rio e Matto Grosso, F. B. Marques Pinheiro, director. — Por pro-urvação de Manoel Moreira da Fonseca e Banco Rio e Matto Grosso, F. B. Marques Pinheiro, director. — Bento Thomaz de Oliveira. — Alfredo Loureiro Ferreira Chaves. — J. B. da França Junior. — Domingos Martins de Oliveira Costa. — João Capistrano Bandeira de Mello. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque. — Umberto Ponce de Leão. — Maximino Maia. — Manoel da Costa Neves. — Antonio José Alves Coelho. — Seraphim Muniz Borreto. — Joaquim Fernandes da Silva Neves. — Malvino da Silca Reis, por seu filho Malvino, menor. — José Antonio de Almeida. — José de Barros Carvillias. — George Constantino Junacopolos. — Costa Simões & Comp.

N. 2.475 — Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2.475, em vitude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco de Crédito Movei, de 21 deste mez, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos do mesmo banco.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de julho de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

(Assignado sobre duas estampilhas no valor de 5\$500 e achando-se o grande sello da Junta Commercial.)

Banco Hypothecario do Brazil

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1897

<i>Activo</i>	
Accionistas:	
Entradas a realizar, da carteira de credito popular.....	1.000:000\$000
Idem idem da carteira hypothecaria.....	3.000:000\$000
	4.000:000\$000
Carteira de credito popular:	
Fundos publicos.....	5:113\$370
Ações e debentures de bancos e companhias.....	75:45\$100
Moveis e utensilios.....	29:753\$070
Contas correntes garantidas.....	168:872\$895
Emprestimos garantidos.....	8:000\$000
Letras descontadas.....	278:804\$080
Ditas a receber.....	235:018\$398
Succursal de penhores, c/ de liquidação.....	107:211\$088
Valores depositados.....	737:73\$510
Cauções.....	5:000\$000
Posse e benfeitorias do predio n. 27 A, á rua Primeiro de Março.....	65:708\$160
Juros: Pelos que pertencem ao semestre seguinte.....	150\$000
Diversas contas.....	377:817\$180
	2.094:663\$331
Liquidação do ex-Banco de Credito Popular do Brazil:	
Pelo activo desta carteira a liquidar.....	20.020:410\$164
Carteira hypothecaria:	
Hypothecas ruraes.....	1.640:778\$530
Ditas industriaes.....	358:307\$180
Ditas urbanas.....	155:830\$340
Contractos de penhor agricola....	343:031\$390
Auxilios á lavoura.....	452:735\$489
Letras descontadas.....	63:936\$800
Ditas a receber.....	40:929\$700
Ditas hypothecarias em carteira..	1.295:700\$000
Valores hypothecados.....	5.742:646\$500
Acquisições.....	2.533:335\$465
Diversas contas.....	782:643\$751
	13.400:918\$055
Credito real:	
Hypothecas ruraes.....	768:153\$100
Ditas industriaes.....	543:015\$460
Ditas urbanas.....	45:000\$000
Valores hypothecados.....	2.559:182\$720
Diversas contas.....	97:438\$410
	4.012:789\$780
Carteira do ex-Banco do Brazil:	
Pelo activo a liquidar.....	10.120:588\$723
Valores hypothecados.....	21.250:289\$400
	31.370:878\$123
Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:	
Pelo activo a liquidar.....	6.149:241\$249
Valores hypothecados.....	11.817:990\$350
	17.967:240\$599
Caixa.....	510:891\$303
	93.416:791\$405

<i>Passivo</i>	
Capital:	
Da carteira de credito popular...	2.000:000\$000
Da carteira hypothecaria.....	6.000:000\$000
	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	121:273\$457
Fundo de integralização do capital (§ 4º, art. 77 dos estatutos).....	75:310\$418
Carteira de credito popular:	
Thesouro Nacional, conta amortisavel por prestações annuaes..	6.510:019\$132
Contas correntes de movimento...	1.107:749\$763
Conta de co-participação (§ 1º, art. 77 dos estatutos).....	8:067\$394
Letras a premio.....	5:377\$300
Caixa Economica.....	93:021\$320
Cauçionados.....	5:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Penhoes mercantis.....	569:680\$740
Depositos por conta de terceiros..	118:552\$800
Descontos: Pelos que passam para o seguinte semestre.....	13:522\$726
Diversas contas.....	87:899\$688
	8.574:891\$368
Liquidação do ex-Banco de Credito Popular do Brazil:	
Lucro suspenso verificado nesta carteira para depreciação da mesma, na forma do § 5º, art. 57 do decreto n. 1.351, de 20 de abril de 1893.....	9.166:854\$822
Carteira hypothecaria:	
Thesouro Nacional:	
Conta amortisavel com 20 % das amortizações dos mutuarios.	20.413:052\$894
Idem, idem, com 50 % idem...	453:585\$320
	20.866:638\$214
Bonificação de letras hypothecarias (§ 2º, art. 77 dos estatutos).....	22:181\$493
Garantias de hypothecas.....	5.742:646\$500
Diversas contas.....	1.367:924\$549
	27.999:390\$756
Credito real:	
Letras hypothecarias emittidas..	1.295:700\$000
Garantias de hypothecas.....	2.559:182\$720
Diversas contas.....	157:907\$060
	4.012:789\$730
Carteira do ex-Banco do Brazil:	
Pelo passivo a liquidar.....	1.678:974\$659
Garantias de hypothecas.....	21.250:289\$400
	22.929:264\$059
Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:	
Pelo passivo a liquidar.....	531:923\$404
Garantias de hypothecas.....	11.817:990\$350
	12.349:922\$754
Dividendos:	
Saldo a pagar dos semestres anteriores.....	27:094\$000
Pelo 6º deste semestre, a distribuir	169:000\$000
	187:094\$000
	93.416:791\$405

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de julho de 1897.—*Justo de Asambuja Rangel*, presidente.—*A. Tavares da Costa*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Alexandre Gross, negociante, rua de S. Pedro n. 55, faz publico que de hoje em diante se assignará Alexandre C. W. Gross. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1897.

Banco Hypothecario do Brazil

Do dia 2 de agosto proximo futuro, em diante, paga-se na thesouraria deste banco, das 11 horas ás 2 da tarde, o 6º dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo, á razão de 8 % ao anno, ou 4\$00 por acção.
Capital Federal, 30 de julho de 1897.—*João Paiva dos Anjos Es-*taes, director societario.